



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 051

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Capa
TAQUIGRAFIA	0605
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0619
SUP. DE FINANÇAS	0620

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e as competências da Corregedoria Parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia é instituído na conformidade do texto anexo.

Parágrafo único. As normas estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar complementam o Regimento Interno e dele passam a fazer parte integrante.

Art.2º. Revogam-se os artigos 88 a 91 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de março de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ANEXO

CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Código de Ética e Decoro Parlamentar é instituído na conformidade desta resolução, estabelece os princípios éticos e regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Deputado Estadual.

Parágrafo único. Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

Art. 2º. As imunidades, prerrogativas e franquias asseguradas pela Constituição Estadual, pelas leis e pelo Regimento interno aos Deputados são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo.

Art. 3º. O Deputado Estadual, no exercício do seu mandato, atenderá às prescrições constitucionais, legais, regimentais e as estabelecidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas nele previstos.

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **LUIZINHO GOEBEL**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

CAPÍTULO II DOS DEVERES FUNDAMENTAIS

Art. 4º Princípios da atividade parlamentar:

- I – legalidade;
- II – democracia;
- III – livre acesso;
- IV – representatividade;
- V – supremacia do Plenário;
- VI – transparência;
- VII – função social da atividade parlamentar; e
- VIII – boa fé.

Parágrafo único. O Deputado, no exercício do mandato parlamentar, deve:

- I – promover a defesa dos interesses populares, do Estado e do País;
- II – respeitar e cumprir a Constituição, as leis e as normas internas da Assembleia Legislativa;
- III – manter o decoro parlamentar e preservar a imagem da Assembleia Legislativa;
- IV – comparecer a, no mínimo 2/3 (dois terços) das sessões ordinárias, salvo em caso de licença, na forma do Regimento Interno;
- V – zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- VI – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com a boa-fé, zelo e probidade;
- VII – apresentar-se à Assembleia Legislativa durante as sessões legislativas ordinária e extraordinária e participar das sessões do Plenário e das reuniões de comissões de que seja membro;
- VIII – examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e votar sob a ótica do interesse público;
- IX – tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Assembleia Legislativa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;
- X – respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Assembleia Legislativa;

XI – denunciar qualquer infração a preceito deste Código;

XII – não fraudar votações em Plenário;

XIII – distribuir, criteriosamente, os auxílios e benefícios destinados a instituições e pessoas carentes, sem utilizá-los em proveito próprio;

XIV – não perceber vantagens indevidas, tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

XV – coibir a falsidade de documentos;

XVI – recusar o patrocínio de proposições ou pleito que considere imoral ou ilícito;

XVII – atender as obrigações político-partidárias;

XVIII – não portar arma no recinto do Plenário, Salas de reuniões e comissões da Assembleia Legislativa;

XIX – respeitar a propriedade intelectual das proposições;

XX – receber lideranças comunitárias e classistas, Vereadores e Prefeitos independentemente da audiência, respeitando-se a ordem de chegada;

XXI – zelar pela celeridade de tramitação das proposições;

XXII – ter boa conduta nas dependências da Casa;

XXIII – manter sigilo sobre matérias que tiver conhecimento em função da atividade parlamentar, tais como informações que lhe forem confiadas em segredo, conteúdo de documentos de caráter reservado, debates ou deliberações da Assembleia ou de comissão que haja resolvido devam permanecer em sigilo;

XXIV – tratar com respeito e independência as autoridades e funcionários, não prescindindo do dever;

XXV – prestar contas do exercício parlamentar na forma do art. 53 deste Código;

XXVI – representar ao Poder competente contra autoridades e funcionários por falta de exatidão no cumprimento do dever;

XXVII – não praticar abuso de poder econômico no processo eleitoral;

XXVIII – obedecer os artigos 66 a 74 do Regimento Interno;

XXIX – não participar de gerência ou administração de sociedade privada, prestar consultoria ou assessoria privada e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; e

XXX – não praticar crimes de índole sexual.

Art. 5º. Não terá direito ao subsídio o Deputado, que estiver licenciado na forma do artigo 79, inciso I, II do Regimento Interno.

Art. 6º. Conforme regulamentado, nos termos expressos no artigo 54 da Constituição Federal e do artigo 33 da Constituição Estadual, o Deputado Estadual não pode:

I – Desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; e

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível “*ad nutum*”, nas entidades constantes da alínea anterior.

II – Desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível “*ad nutum*” nas entidades referidas no inciso I, “a”;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, “a”; e

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;

§ 1º. Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso I e “a” e “c” do inciso II, para os fins deste Código, as pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público.

§ 2º. A proibição constante da alínea “a” do inciso I compreende o Deputado, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas.

§ 3º. Consideram-se pessoas jurídicas às quais se aplica a vedação referida na alínea “a” do inciso II, para os fins deste Código os Fundos de Investimentos.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DOS DEPUTADOS

Art. 7º. São direitos dos Deputados empossados:

I – exercer com liberdade o seu mandato em todo o território estadual;

II – tomar parte das sessões, oferecer proposições, discutir, votar e ser votado;

III – solicitar, na forma regimental, informações sobre fatos relacionados com a matéria legislativa em tramitação ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia Legislativa;

IV – fazer parte das comissões;

V – falar, quando julgar necessária, pedindo previamente a palavra ao Presidente, observadas as disposições regimentais;

VI – integrar as comissões externas e desempenhar missão autorizada;

VII – examinar, a todo tempo, quaisquer documentos existentes no arquivo da Assembleia Legislativa, respeitados os lacrados em razão de sessão secreta;

VIII – requisitar da autoridade competente, por intermédio da Mesa Diretora ou diretamente, providências para garantia de suas imunidades;

IX – reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer autoridade, contra inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento;

X – estar imune e inviolável por suas opiniões, palavras e votos, de acordo com o artigo 32 da Constituição Estadual;

XI – são direitos do Parlamentar o que rege os artigos 75 a 78, 80 e 81 do Regimento interno;

XII – ingressar livremente em qualquer órgão ou repartição estadual, da administração direta ou indireta;

XIII – examinar, em qualquer repartição, documentos que julgue de interesse para a atividade parlamentar;

XIV – ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício do mandato parlamentar, sem prejuízo das cabíveis ações cíveis ou criminais; e

XV – fazer respeitar as prerrogativas do Poder Legislativo.

Art. 8º. Quando no curso de uma discussão ou em outra circunstância, um Deputado, for acusado de ato que ofenda sua honorabilidade, pode pedir ao Presidente da Assembleia ou de

Comissão que mande apurar a veracidade da arguição e o cabimento de censura ao ofensor, no caso de improcedência da acusação.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia ou da Comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, encaminhará o expediente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que instituirá o processo na forma deste Código.

Art. 9º. Por quaisquer atos praticados em decorrência da atividade do mandato parlamentar, o Deputado será representado judicial ou extrajudicialmente pela Advocacia Geral da Assembleia Legislativa, desde que por este expressamente solicitado.

CAPÍTULO IV DA VACÂNCIA

Art. 10. Rege-se pelos artigos 82 a 84 do Regimento Interno.

CAPÍTULO V DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Art. 11. Rege-se pelos artigos 85 a 87 do Regimento Interno.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ÉTICAS E DA LICENÇA PARA PROCESSAR DEPUTADOS

Seção I Preceitos Gerais

Art. 12. O deputado que incidir em conduta incompatível com o decoro parlamentar ou ofensiva à imagem da Assembleia Legislativa estará sujeito às seguintes sanções:

- I – censura verbal ou escrita;
- II – suspensão de prerrogativas regimentais por até 6 (seis) meses;
- III – suspensão do exercício do mandato por até 6 (seis) meses; e
- IV – perda do mandato.

Seção I Da Censura Verbal

Art. 13. A censura verbal será aplicada em sessão pelo Presidente da Assembleia ou da Comissão, no âmbito desta ou por quem o substituir, quando não caiba penalidade mais grave, ao deputado que:

- I – inobservar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou preceitos do Regimento Interno;
- II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa; e

III – perturbar a ordem das sessões da Casa ou das reuniões de Comissão.

§ 1º. Considera-se atentatório ao decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes.

§ 2º. Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Deputado recorrer ao respectivo plenário, que se manifestará, imediatamente, deferindo ou não a aplicação da penalidade.

Seção II Da Censura Escrita

Art. 14. A censura escrita será imposta pela Mesa, se outra cominação mais grave não couber, por provocação do ofendido ou por solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa ou de Comissão, ao Deputado que:

I – usar em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar;

II – praticar ofensas físicas ou morais no recinto da Assembleia ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, e respectivas presidências; e

III – reincidir nas hipóteses previstas no artigo 13 deste código.

Parágrafo único. Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo não poderá o Deputado recorrer, nos casos de reincidência nas condutas referidas no artigo anterior, da decisão.

Seção III Da Suspensão

Art. 15. A suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada pelo plenário da Assembleia.

Art. 16. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, por falta de decoro parlamentar, o deputado que:

I – reincidir nas hipóteses previstas no parágrafo do artigo antecedente;

II – praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar;

III – revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Assembleia ou Comissão haja resolvido e devam ficar secretos;

IV – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental; e

V – faltar, sem motivo justificado, a dez sessões ordinárias consecutivas ou a quarenta e cinco intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.

§ 1º. Nos casos dos incisos I a IV, a penalidade será aplicada desde que aprovada pelo Plenário, por maioria simples, assegurada ao infrator a oportunidade de ampla defesa.

§ 2º. Na hipótese do inciso V, a Mesa aplicará, de ofício, o máximo da penalidade, resguardando o princípio da ampla defesa.

Art. 17. Considera-se incurso na sanção de suspensão ou perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave.

Art. 18. A penalidade aplicada poderá incidir sobre todas as prerrogativas referidas no artigo 15 deste Código, ou apenas sobre algumas, a juízo do Conselho, que deverá fixar seu alcance tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as consequências da infração cometida.

Art. 19. Em qualquer caso a suspensão não poderá estender-se por mais de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. O Deputado que seja penalizado com suspensão ou perda temporária de mandato, não terá direito aos subsídios mensais, fixados nos termos constitucionais, nem ajuda de custo nos termos do Regimento Interno, durante o período a que estiver sujeito a pena.

Seção III Da Perda do Mandato

Art. 20. Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos Membros da ALE;

II – perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;

III – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais do Deputados;

IV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

V – omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o artigo 53;

VI – reincidir nas hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 deste Código; e

VII – observar o artigo 4º deste Código quando as cominações não couberem, por serem mais graves, nos artigos 16 e 17 deste Código.

Art.21. A aplicação da punição da perda do mandato dar-se-á quando:

I – A infração de qualquer das proibições Constitucionais referidas nos artigos 55 da constituição Federal e 34 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Nos casos de uso irregular de verbas públicas, em proveito próprio ou de outrem, terá o Deputado que ressarcir os cofres públicos do montante utilizado indevidamente acrescido dos juros.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DISCIPLINAR

Seção I Da Instauração do Processo

Art. 22. A sanção de que trata os artigos 16 e 17 será decidida pelo Plenário, em votação nominal e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado na Assembleia Legislativa, na forma prevista nos artigos 25 e 26.

Artigo 23. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em votação nominal e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado na Assembleia Legislativa, na forma prevista nos artigos 25 e 26 deste Código, de conformidade ao § 2º, artigo 55 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando se tratar de infração aos incisos III, IV, V do artigo 55 da Constituição Federal, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa Diretora, resguardado, em qualquer caso, o Princípio da Ampla Defesa.

Art. 24. Oferecida a representação contra Deputado por fato sujeito à perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicável pelo Plenário da Assembleia Legislativa, será ela inicialmente encaminhada nas hipóteses do artigo 28, quando o processo tem origem no próprio Conselho.

Parágrafo único. Caso algum integrante do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ou de qualquer outra Comissão sejam alvo de processo disciplinar, este será afastado imediatamente da função.

Art. 25. Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

I – Será oferecida cópia da representação ao Deputado denunciado, que terá o prazo de 10 (dez) sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas;

II – esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;

III – apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de 15 (quinze) sessões ordinárias, salvo na hipótese do artigo 30, concluindo pela procedência da representação ou pelo seu arquivamento e oferecendo, na primeira hipótese, o Projeto de Resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato;

IV – em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) sessões ordinárias; e

V – concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, será o processo encaminhando à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e, uma vez lido no Expediente, será publicado no Diário da Assembleia e distribuído em avulsos para inclusão na Ordem do dia.

Art. 26. É facultado ao Deputado, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, a este assegurado atuar em todas as fases do processo.

Art. 27. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, denúncias relativas aos descumprimento, por Deputado, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 1º. Não será recebida denúncia anônima.

§ 2º. Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de 10 (dez) sessões ordinárias.

§ 3º. Considerada procedente a denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos artigos 8º e 9º, o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos. Verificado tratar-se de infrações incluídas entre as hipóteses dos artigos 16, 17, 18, 20 e 21, procederá na forma do artigo 26.

§ 4º. Poderá o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração, nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Deputado.

Art. 28. Quando um Deputado for acusado por outro, no curso de uma discussão ou em outra circunstância, de ato que ofenda a sua honorabilidade, poderá pedir ao Presidente da Assembleia Legislativa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Comissão, que apure a veracidade da arguição e

o cabimento de sanção ao ofensor, no caso de improcedência da acusação de pessoa física ou jurídica alheia à Assembleia Legislativa.

Art. 29. A apuração de fatos e de responsabilidade previstos neste Código poderá, quando a sua natureza assim o exigir, ser solicitado ao Ministério Público ou às autoridades policiais, por intermédio da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, caso em que serão feitas as necessárias adaptações nos procedimentos e nos prazos de 10 (dez) sessões ordinárias.

Art. 30. O processo disciplinar regulamentado neste Código não será interrompido pela renúncia do Deputado ao seu mandato, nem serão por ela elididas as sanções eventualmente aplicáveis aos seus efeitos.

Art. 31. Quando, em razão das matérias reguladas neste Código, forem injustamente atingidas a honra ou a imagem da Casa, de seus órgãos ou de qualquer dos seus Membros, poderá o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar solicitar intervenção da Mesa Diretora.

Seção II Da Defesa

Art. 32. A partir do recebimento da notificação, o Representado terá o prazo de 10 (dez) sessões ordinárias para apresentação de defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco).

Art. 33. Decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, sem que tenha sido apresentada a defesa, o Presidente do Conselho deverá nomear defensor dativo para, em prazo idêntico, oferecê-la ou requerer a produção probatória, ressalvado o direito do Representado de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança ou a si mesmo defender-se.

Parágrafo único. A escolha do defensor dativo ficará a critério do Presidente, que poderá nomear um deputado que não seja membro do Conselho.

Art. 34. Ao Representado é assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os seus termos e atos, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Parágrafo único. O Representado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelos menos, de 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhe permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

Seção III Da Instrução Probatória

Art. 35. Findo o prazo para apresentação da defesa, o Relator procederá às diligências e a instrução probatória que entender necessária.

§ 1º. A instrução probatória, em qualquer das hipóteses previstas neste Código, será processada em, no máximo, 15 (quinze) sessões ordinárias.

§ 2º. As diligências a serem realizadas fora do Estado de Rondônia dependerão de autorização prévia do Presidente do Conselho.

Art. 36. Em caso de produção de prova testemunhal, na reunião em que ocorrer oitiva de testemunha, observar-se-á os seguintes critérios:

I – a testemunha prestará compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe defeso qualquer explanação ou consideração inicial a guisa de introdução;

II – ao Relator será facultado inquirir a testemunha no início do depoimento e a qualquer momento que entender necessário;

III – após a inquirição inicial do Relator, será dada a palavra ao Representado;

IV – a chamada para que os Deputados inquiram a testemunha será feita de acordo com a lista de inscrição dos membros do Conselho;

V – será concedida a cada membro o prazo de 10 (dez) minutos improrrogáveis para formular perguntas e o tempo máximo de 3 (três) minutos para réplica;

VI – o Deputado inquiridor não será aparteado;

VII – a testemunha não será interrompida, exceto pelo Presidente ou pelo Relator; e

VIII – se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas, sendo-lhe permitido orientá-la nas respostas, bem como, consignar protesto ao Presidente do Conselho, em caso de abuso ou violação de direito.

Art. 37. Nos casos puníveis com perda ou suspensão de mandato, o Conselho, em petição fundamentada, poderá solicitar à Mesa Diretora, em caráter de urgência, que submeta ao Plenário da Assembleia Legislativa, requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Representado.

Art. 38. A Mesa Diretora, o Representante ou Representado poderá requerer a juntada de documentos em qualquer fase do processo até o encerramento da instrução.

Parágrafo único. Na justificativa do requerimento, além de circunstanciar os fatos e determinar a causa do pedido, o Conselho deverá informar os documentos aos quais necessita ter acesso.

Art. 39. Concluída a instrução, será aberta vista do processo no Conselho ao Representado, para apresentar as razões finais, por escrito, no prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias.

Parágrafo único. Esgotado o prazo de que trata o *caput* deste artigo, com ou sem apresentação das razões finais, o Relator apresentará no prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias o parecer, que poderá concluir pela improcedência, sugerindo o arquivamento da representação, ou pela procedência, caso em que oferecerá, em apenso, o respectivo projeto de resolução destinado, conforme o caso, à declaração de suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão temporária do exercício do mandato ou perda do mandato.

Art. 40. Recebido o parecer do Relator, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias se reunirá para apreciá-lo, distribuindo cópias do parecer em avulsos aos membros do Conselho e ao Representado, nas 48 (quarenta e oito) horas, que antecederem à reunião de deliberação.

Seção IV

Da Apreciação do Parecer no Conselho

Art. 41. Na reunião de apreciação do parecer do Relator, o Conselho observará o seguinte procedimento:

I – anunciada a matéria pelo Presidente passa-se a palavra ao Relator, que procederá a leitura do seu Parecer;

II – a seguir é concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), ao representado ou seu procurador para defesa oral;

III – inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro do Conselho usar a palavra durante 10 (dez) minutos improrrogáveis e, por 5 (cinco) minutos, os Deputados que a ele não pertençam, sendo facultada a apresentação de requerimento de encerramento de discussão após falarem 10 (dez) Deputados;

IV – a discussão e a votação realizar-se-ão em reunião pública;

V – ao membro do Conselho que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida por 48 (quarenta e oito) horas, e se mais de um membro, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta, nos termos do Regimento Interno;

VI – é facultado, a critério do Presidente, o prazo de 10 (dez) minutos improrrogáveis ao Relator para a réplica e, igual prazo, à defesa para a tréplica;

VII – o Conselho deliberará em processo de votação nominal e por maioria absoluta;

VIII – é vedada a apresentação de destaque ao parecer;

IX – aprovado o parecer, será assinado pelo Presidente e pelo Relator, constando da conclusão os nomes dos votantes e o resultado da votação; e

X – se o parecer for rejeitado pelo Conselho, a redação do parecer vencedor será feita no prazo de 2 (duas) sessões ordinárias, pelo novo Relator designado pelo Presidente, dentre os que acompanharam o voto vencedor.

Art. 42. Concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Processo Disciplinar com o respectivo Parecer pelo arquivamento ou procedência da representação, será encaminhado ao Presidente da Assembleia Legislativa para que, no prazo de 2 (duas) sessões ordinárias, seja lido no Expediente, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e distribuído em avulsos aos Deputados, e em seguida:

I – nos casos de aplicação de pena de suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão do exercício do mandato e perda do mandato, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 deste Código, seja no prazo de 3 (três) sessões ordinárias, incluído na Ordem do Dia para decisão pelo Plenário.

Art. 43. Na sessão de julgamento pelo Plenário, o processo será lido integralmente e, a seguir, os Deputados que o desejarem poderão se manifestar verbalmente, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos cada um, e, ao final, o Representado ou seu Procurador terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos prorrogável por mais 15 (quinze).

§ 1º. Concluída a defesa, proceder-se-á a votação.

§ 2º. Considerar-se-á suspenso de suas prerrogativas regimentais, afastado, temporária ou definitivamente do cargo, conforme o caso.

§ 3º. Concluído o julgamento, o Presidente da Assembleia proclamará imediatamente o resultado e expedirá a competente Resolução destinada à declaração, conforme o caso, suspensão das prerrogativas regimentais, suspensão temporária do exercício do mandato ou perda do mandato.

§ 4º. Sendo o resultado da votação contrária à aplicação da pena, o Presidente determinará o arquivamento do Processo.

Art. 44. Os processos conclusos pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar destinados à declaração de suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão temporária do exercício do mandato ou perda do mandato não poderão exceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para sua deliberação pelo Plenário.

Art. 45. A renúncia do Deputado submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste Código, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais.

Art. 46. Quando a representação apresentada contra o Deputado for considerada leviana e ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Assembleia Legislativa, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Advocacia Geral da Casa, para que tome as providências reparadoras de sua alçada.

CAPÍTULO VIII

DO PEDIDO DE SUSTAÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL

Art. 47. A comunicação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do recebimento de denúncia contra Deputado Estadual, por crime ocorrido após a diplomação, será instruída com a cópia integral dos autos da ação penal originária.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, o Presidente da Assembleia Legislativa, após determinar a autuação e leitura no expediente da sessão seguinte, publicará no Diário Oficial da Assembleia Legislativa para conhecimento dos Deputados, despachando o processo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para adotar as providências.

Art. 48. Qualquer partido político representado na Assembleia Legislativa é parte legítima para formular pedido de sustação do andamento da ação em curso no Tribunal de Justiça do Estado, contra Deputado Estadual, por crime ocorrido após a diplomação, mediante petição escrita, devidamente fundamentada.

§ 1º. Recebido o pedido pela Assembleia Legislativa, depois de autuado, lido no Expediente da sessão seguinte, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e distribuído em avulsos, para conhecimento dos Deputados, será encaminhado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para, no prazo de 15 (quinze) sessões ordinárias, emitir parecer, opinando pela procedência ou não do pedido.

§ 2º. Ao Relator, será concedido o prazo de 10 (dez) sessões ordinárias para exarar seu parecer, dentro do prazo fixado para o Conselho, que poderá concluir pela improcedência, sugerindo o arquivamento do pedido, ou pela procedência, caso em que oferecerá em apenso, o respectivo Projeto de Decreto Legislativo destinado à declaração de suspensão do andamento da ação em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado.

§ 3º. O relator poderá requisitar informações complementares, para instrução de seu pronunciamento.

§ 4º. O Conselho poderá, por deliberação de seus membros, convocar o denunciado para apresentar, no prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias, suas alegações, quando do exame do pedido de sustação da ação.

Art. 49. Esgotado o prazo concedido ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, será o pedido incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, para discussão e votação em turno único, e se lhe faltar o parecer, será designado, pelo Presidente da Assembleia, Relator Especial que proferirá parecer escrito ou oral em Plenário.

Art. 50. A deliberação será tomada pela Assembleia Legislativa, em votação nominal, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, no prazo improrrogável de 10 (dez) sessões ordinárias do recebimento do pedido de sustação pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Aprovado o pedido de sustação, será promulgado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, em igual prazo publicado o Decreto Legislativo destinado à declaração de sustação do processo em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado; caso contrário, arquivar-se o processo, dando-se, em qualquer hipótese, imediato conhecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

CAPÍTULO IX

DA PRISÃO EM FLAGRANTE DE DEPUTADO ESTADUAL

Art. 51. No caso de prisão em flagrante de Deputado Estadual por crime inafiançável, os autos serão remetidos à Assembleia dentro de 24 (vinte e quatro) horas, para que, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 1º. Recebidos os autos do flagrante, o Presidente da Assembleia Legislativa ordenará a apresentação do réu preso, que permanecerá sob custódia da Mesa Diretora até o pronunciamento da Casa sobre o relaxamento ou não da prisão, determinará a autuação e despachará de imediato o processo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que deverá tomar as seguintes providências:

I – facultará ao réu ou seu defensor o oferecimento de alegações orais ou escritas na reunião expressamente convocada para essa finalidade, dentro de 24 (vinte e quatro) horas; e

II – em seguida, oferecerá parecer prévio, sobre a manutenção ou não da prisão, remetendo, de imediato, o processo à Mesa Diretora para que seja submetido, até a sessão seguinte, à deliberação do Plenário, ou convocação extraordinária ou sessão extraordinária, dispensados os prazos e formalidades regimentais.

§ 2º. A decisão do Plenário será formalizada mediante Decreto Legislativo, que será promulgado e publicado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO X

DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR

Art. 52. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deverá organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e informações do Mandato Parlamentar, mediante a criação de arquivo individual para cada Deputado, onde constem os dados referentes:

I – ao desempenho das atividades parlamentares e, em especial, sobre:

a) cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa Diretora, em comissões ou em nome da Casa durante o mandato;

b) número de presenças às sessões ordinárias, com percentual sobre o total;

c) número de pronunciamentos realizados nos diversos tipos de sessões da Assembleia;

d) número de pareceres que tenha subscrito como relator;

e) relação das comissões e subcomissões que tenha proposto ou das quais tenha participado;

f) número de Proposta de Emendas à Constituição, Projetos, Emendas, Indicações, Requerimentos, Recursos, Pareceres e Propostas de Fiscalização e Controle;

g) número, destinação e objetivos de viagens oficiais fora do Estado e ao exterior, realizadas com recursos do Poder Público;

h) licenças solicitadas e respectiva motivação;

i) votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal na legislatura; e

j) outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo Deputado.

II – à existência de processos em curso, ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos deste Código.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 53. Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste código e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar.

Art. 54. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos para mandato de 2 (dois) anos, observado, quanto possível o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre Partidos Políticos ou Blocos Parlamentares não representados.

§ 1º. Os líderes partidários apresentarão à Mesa Diretora os nomes dos Deputados que pretenderem indicar para o Conselho, na medida das vagas que couberem ao respectivo Partido.

§ 2º. Acompanhará, ainda, cada indicação, uma declaração assinada pelo Presidente da Mesa, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos e anais da Assembleia Legislativa, referentes à prática de quaisquer atos ou irregularidades capitulados nos artigos 13 a 22, independentemente da legislatura ou sessão legislativa em que tenham ocorrido.

§ 3º. Caberá à Mesa Diretora providenciar, durante os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, a eleição dos membros do Conselho.

Art. 55. Os membros do Conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discricção e o sigilo à natureza da sua função.

Parágrafo único. Será automaticamente desligado também do Conselho o Membro que não comparecer a 3 (três) reuniões, consecutivas ou não, bem assim o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de 6 (seis) reuniões, durante a sessão legislativa.

Art. 56. O Corregedor da Assembleia Legislativa participará das deliberações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com direito a voz e voto, competindo-lhe promover as diligências de sua alçada, necessárias ao esclarecimento dos fatos investigados.

Art. 57. Os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa serão regidos por este Código, que disporá sobre os procedimentos a serem observados no processo disciplinar parlamentar, de acordo com o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 58. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar atuará mediante provocação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, nos casos de instauração de processo disciplinar, e das Comissões e dos Deputados, nos demais casos.

§ 1º. Havendo consulta formulada ao Conselho, processo disciplinar em andamento ou qualquer matéria pendente de deliberação, o Presidente do Conselho convocará os membros para se reunirem na sede da ALE, em dia e hora prefixados, observado, no que couber, o Regimento Interno.

§ 2º. O Conselho poderá reunir-se, extraordinariamente, fora da sede da ALE, em audiência pública, por deliberação da maioria de seus membros e com autorização do Presidente da ALE.

Art. 59. A eleição para Presidente do Conselho dar-se-á em reunião especialmente convocada para este fim pelo Presidente da ALE, aplicando-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno.

§ 1º. Presidirá a reunião o último Presidente do Conselho, se reeleito Deputado ou se continuar no exercício do mandato, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislatura.

§ 2º. O membro suplente e o Corregedor da ALE não poderão ser eleitos Presidente do Conselho.

Art. 60. Ao Presidente do Conselho, além do que lhe for atribuído neste Código, compete, no que souber as atribuições

conferidas aos Presidentes de Comissão pelo artigo 36 do Regimento Interno.

Art. 61. Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído por membro da mesma legenda partidária ou bloco parlamentar e, na ausência deste, pelo membro mais idoso do Conselho, dentre os de maior número de legislaturas.

CAPÍTULO XII DA CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Art. 62. A Corregedoria Parlamentar é instituída pela Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013.

Art. 63. A Corregedoria Parlamentar constitui-se de um Corregedor que será eleito na forma disposta na Lei Complementar nº 730, de 2013.

Art. 64. Compete ao Corregedor Parlamentar:

I – promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Assembleia Legislativa;

II – dar cumprimento às determinações da Mesa Diretora, referentes à segurança interna e externa da Casa;

III – supervisionar a proibição de porte de arma, com poderes para revistar e desarmar; e

IV – fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito da Assembleia Legislativa envolvendo Deputados.

Art. 65. O Corregedor Parlamentar poderá, observados os preceitos regimentais e as orientações da Mesa Diretora, baixar provimentos no sentido de prevenir perturbações da ordem e da disciplina no âmbito da Casa.

Art. 66. Em caso de delito cometido por Deputado no âmbito da Assembleia Legislativa, caberá ao Corregedor Parlamentar, presidir o inquérito instaurado para apuração dos fatos.

§ 1º. Serão observados, no inquérito, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Estado, no que couber.

§ 2º. O presidente do inquérito poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos policiais especializados ou requisitar servidores dos seus quadros para auxiliar na sua realização.

§ 3º. O Advogado-Geral da Assembleia Legislativa participará de todos os depoimentos do inquérito, auxiliando o Corregedor.

§ 4º. Servirá de escrivão servidor estável da Assembleia Legislativa, designado pela Mesa Diretora requisitado pelo presidente do inquérito.

§ 5º. O inquérito será enviado, após sua conclusão, à autoridade competente.

§ 6º. Em caso de flagrante de crime inafiançável, realizar-se-á a prisão do agente, que será entregue, com o auto respectivo, ao Presidente da Assembleia Legislativa, atendendo-se, nesta hipótese, o prescrito no § 3º, artigo 53 da Constituição Federal e § 3º, artigo 32 da Constituição Estadual.

Art. 67. O Corregedor não poderá ser membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mas poderá participar de todas as fases com direito a voz e voto, de todos os processos do Conselho.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar valer-se-á, subsidiariamente, das normas do Regimento Interno da Casa, especialmente, quanto à organização interna, ordem e desenvolvimento dos trabalhos, aplicados às Comissões Permanentes, bem como, quanto à eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e subsidiariamente nas questões porventura omissas deste Regimento, os Regulamentos da Câmara Federal.

TAQUIGRAFIA

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR SOBRE A TITULARIDADE DE TERRAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FIGURA A.

(Em 19 de março de 2015)

Presidência do Sr.
Jesuíno Boabaid – Deputado

(Às 9 horas e 22 minutos é aberta a A. Pública)

O LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhoras e senhores muito bom dia. Sejam todos bem vindos à Assembleia Legislativa de Rondônia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia atendendo a Requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jesuíno Boabaid, realiza Audiência Pública objetivando debater a “Titularidade das Terras da Associação dos Moradores da Figura A”.

Temos a honra de convidar para compor a Mesa o Excelentíssimo Senhor Deputado Jesuíno Boabaid, proponente desta Audiência Pública que irá presidir esta Audiência.

O Sr. Naciel Soares Monteiro, Presidente da Associação dos Moradores da Figura A; O Sr. Narciso de Oliveira Freire, membro da Associação dos Moradores da Figura A; A Dra. Kilvia Carvalho, Coordenação Geral da Regularização Fundiária do Estado – SEAGRI, aqui representando o Secretário; A Sra. Márcia Luna, Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação; A Dr. Carlos Roberto Bitencourt, da Procuradoria

do Estado; O Dr. Tiago Denger Queiroz, da Procuradoria do Estado; O Carlos Frederico; Convidamos a Mesa também.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Bom dia a todos! A todos os presentes, quero agradecer, mas em primeiro momento a todos os moradores do Bairro Arigolândia, também a Mesa que se compõe aqui; aos demais presentes; aos nossos serventários que fazem com que essa cerimônia aconteça. Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta essa Audiência Pública, com o objetivo de discutir sobre as Titularidades das Terras da Associação dos Moradores da Figura A.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônia) – Convidamos a todos para cantarmos o Hino Céus de Rondônia, letra de Joaquim Araújo Lima e música de José de Melo e Silva.

(Momento da Execução do Hino)

O SR. JESUÍNO BOABAIDE (Presidente) – Com a palavra o Mestre de Cerimônia.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhor Deputado, Jesuíno que preside esta Audiência Pública, registramos e agradecemos a presença do Sr. Fabrício Bensiman, Secretário Municipal Adjunto da SEMUR; Sr. Alen Pontes, Assessor da Deputada Federal Mariana Carvalho; Sr. Luiz Fernando, do 2º Registro de Imóveis; Sr. Jair Bruxel, Assessor do Deputado Lazinho da Fetagro; Sra. Mirian Dantas, representante da SEDUC.

Também um Ofício recebido do Gabinete do Superintendente da Polícia Federal em Rondônia.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Maurão de Carvalho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Com os devidos cumprimentos, acuso e agradeço o honroso convite para participar da Audiência pública, a ser realizada no dia 19 de março de 2015, entretanto, solicito relevar o fato de minha ausência em razão de compromissos anteriormente assumidos.

Atenciosamente,
Carlos Manoel Gaya da Costa – Delegado de Polícia Federal – Superintendente Regional.

Neste momento, nós agradecemos de uma forma geral a presença dos demais moradores da Figura A.

Ofício nº 55/15/PRES/OAB/RO. “Excelentíssimo Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Senhor Presidente, é com grande satisfação que venho por meio deste agradecer o convite para participar da Audiência Pública sobre a Titularidade das Terras da Associação dos Moradores da “Figura A”, que será realizada no dia 19 de março de 2015, às 09 horas, no Plenário das Deliberações Gerais da Assembleia Legislativa. Embora agradecido pela fineza, informo que não poderei comparecer, haja vista compromisso anteriormente agendado para a mesma ocasião. Não obstante, auguro que a Solenidade seja coroada de êxitos. Renovo a Vossa Excelência e demais autoridades presentes, expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente, Andrey Cavalcante – Presidente da OAB/RO”.

Ofício nº 011/2015. “A Sua Excelência o Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, agradeço a Vossa Excelência pelo convite para participar de Audiência Pública, objetivando discutir e analisar sobre o prosseguimento à Titularidade das Terras da Associação dos Moradores da “Figura A”, mas por motivos de viagem em missão oficial me impediu de participar desse tão importante evento. Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, Mariana Carvalho – Deputado Federal – PSDB/RO.” Enviou o senhor Alen Pontes, como seu assessor, para representá-la nesta Audiência Pública.

Registramos também a presença da senhora Maiane Correia, representando a Superintendência Estadual de Administração de Recursos Humanos – SEARH, do Governo do Estado. Também registamos a honrosa presença do Deputado Ribamar Araújo, sempre presente em todas as solenidades e audiências.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Em primeiro lugar eu quero agradecer, novamente, a presença de todos. Agradecer a presença do senhor Naciel Monteiro, Presidente da Associação; do Narciso, membro da Associação; Dra. Kilvia Carvalho, da SEAGRI; Márcia Luna, Secretária Municipal de Regularização Fundiária; Carlos Roberto Bitencourt, Procurador do Estado; Dr. Carlos Frederico, advogado da Associação dos Moradores e o Tiago Denger Queiroz, e também ao nobre companheiro Deputado Ribamar Araújo que se faz presente; as demais pessoas que se encontram nesta Casa, que estão como ouvintes, que têm interesse, há muito tempo, que essas terras sejam regularizadas. Essa discussão aqui, no início, que foi passado da campanha eleitoral, existe até, eu trouxe até um folder meu mostrando que eu fiz essa promessa em tentar regularizar essa Figura A. Então é uma promessa de campanha, não só promessa de campanha... eu nasci e me criei nesse Bairro da Arigolândia e sei o que se faz necessário. Então, as pessoas aqui que se encontram na Figura A, tanto a Procuradoria quanto as demais pessoas presentes deverão ter condições de explicar a verdadeira posse, a titularidade de quem realmente, essa terra é, que é do Estado, não é da União. Então, eu vou ouvir; o intuito aqui é ouvir e ao final nós podemos deliberar as medidas judiciais, legais, através desta Casa de Leis, para que haja regulamentação e regularização dessas terras. Inclusive, eu tive ciência agora a pouco que já existe até casos de pessoas sendo despejadas por conta de ações do senhor Antônio da SPU. Ele entra com ação dizendo que a terra é dele, cobra taxa de ocupação e manda embora. Então, o Judiciário, o Tribunal, no caso, Federal, está tomando essas medidas aí, medidas essas que também iremos buscar, através também da Comissão de Habitação, e vamos rever esses casos também se for necessário.

Quero agradecer também a presença do Deputado Léo Moraes, agora, que se faz presente nesta Casa. Dizer que o Presidente desta Casa, por questões de agenda, não pôde estar presente, mas mandou dizer que estar solidário também nesta causa, o Presidente Maurão de Carvalho.

Eu vou convidar para se manifestar, no primeiro momento, o senhor Naciel, Presidente da Associação dos Moradores da Figura A, para manifestar a questão.

O SR. NACIEL SOARES MONTEIRO – Bom dia a todos.

Queria cumprimentar o nosso Deputado Jesuíno, Presidente desta Mesa. Queria cumprimentar a todos aqui presentes. Eu me sinto lisonjeado por vocês estarem aqui, mas eu queria que esta Casa estivesse cheia. Não sei o que aconteceu, foi avisado todo mundo, Deputado Jesuíno, temos mais de quatro mil pessoas, quatro mil famílias incorporadas, mas eu não sei o que aconteceu que infelizmente chegou essa quantidade de pessoas, o mínimo. Eu acredito que já é um problema que está se gerando já há vários tempos, quer dizer, eles não estão acreditando mais nessa titularização, haja vista a SPU do nosso Estado sempre estar colocando dificuldade. Eu queria até cumprimentar o Antônio que chegou aqui, da SPU, a qual eu estava falando, neste momento, sobre essa titularização das terras. Então, há muito tempo, há três anos nós estamos lutando e eu queria aqui agradecer também ao Deputado Ribamar Araújo, que foi um dos primeiros mentores de uma Audiência Pública, o Cláudio Carvalho, ex-deputado, que também foi um dos que nos ajudou. Agora, o nosso companheiro Deputado Jesuíno, tenho certeza que nós vamos atingir os nossos objetivos.

Queria agradecer ao Governo do Estado também, representando aqui os Procuradores do Estado que está ajudando firmemente, já tem provas que essas terras são do Estado. Bom, eu queria aqui agradecer a todos, e dizer que essa luta não é uma luta só minha, é de todos nós. Nove por cento estão pagando uma taxa de ocupação, 91% não paga, mas eles queriam atingir os 100%. Graças a Deus, está embargado 91%, mas 9% paga. Tem pessoas que está com uma carta de despejo de 30 dias para sair de sua residência. Isso é inadmissível, a pessoa morar 70, 80 anos numa residência, depois ser expulso da sua residência! Isso não pode acontecer! Então, esta Audiência Pública, Deputado Jesuíno Boabaid, é mais para tirarmos esse... Olha, já morreram várias pessoas tentando almejar o seu título. Isso é um absurdo, Deputado Jesuíno! É um absurdo, porque o que vem ocorrendo dentro do nosso Estado com relação a essa Figura A, já era para ser resolvida. O SPU continua fazendo aquilo que ele manda, nós temos aqui uma Ata que se coloca até o dia da titularização e essa Ata não foi resolvida até o momento. Então eu fico triste com isso, eu fico triste pelas pessoas que compõem Figura A, que eu também sou morador como o Deputado Jesuíno é. Eu queria dizer que eu me sinto magoado, eu me sinto mal, a outra vez eu já sai daqui mal, eu fui bater no hospital por causa dessa titularização, que eu acho que é um direito nosso. Eu nasci aqui nesse Bairro, aí chega uma pessoa em 2004, depois de 100 anos de Porto Velho e pega e começa a titularizar o nosso povo, a cobrar uma taxa de ocupação de 5%, para expulsar as pessoas de suas residências. Que negócio é esse? Isso é um absurdo! Isso nunca aconteceu no Brasil, eu acredito que só em Rondônia. Então eu peço a todos, que hoje escutem as pessoas que têm conhecimento, têm já esclarecimento de que essas terras pertencem ao Estado. Eu quero que seja aceito e daqui a gente saia já com uma força, com uma dignidade, com uma compreensão de que a gente vai ser titularizado nessas terras. Se Deus quiser e Deus abençoar, e esta Casa aqui vai ajudar muito nisso.

Obrigado, Deputado Jesuíno, por esta Audiência. Muito obrigado.

O SR. JESUINO BOABAID (Presidente) – Quero cumprimentar também nobre Deputado Aécio da TV que chegou agora, nós somos de Porto Velho, Deputados de Porto Velho de Rondônia também, estamos aqui também no intuito de sanar essa problemática.

Vou passar a palavra aqui para o senhor Narciso de Oliveira Freire.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhor Presidente desta Audiência Pública, Deputado Jesuino Boabaid com a permissão de Vossa Excelência, eu queria registrar mais uma vez a presença do Deputado Ribamar Araújo, Deputado Aécio da TV. Vossa Excelência já os cumprimentou, Deputado Leo Moraes, e também do Excelentíssimo Antônio Roberto dos Santos, Superintendente do Patrimônio da União, que está presente conosco. Avisar todas as senhoras e senhores, caso queiram com o telefone no silencioso ou no vibra cal podem indicar para suas famílias, para acompanharem a Sessão, esta Audiência Pública ao vivo pelo site da TV Assembleia, ou site da Assembleia Legislativa www.ale.ro.leg.br.

O SR. NARCISO DE OLIVEIRA FREIRE – Deputado Jesuino, demais autoridades presentes, Deputado José Ribamar Araújo, para todos o meu bom dia. Senhores, eu tenho em mãos um Parecer, da Procuradoria Geral do Estado, a pedido do Juiz Federal da 2ª Vara Federal, solicitando que a Procuradoria Geral do Estado desse um Parecer a quem pertence essa tal área “A”, e saiu o Parecer. Esse Parecer foi assinado pelo Procurador Evanir Antônio Borba, no dia 12 de agosto de 2014, que taxativamente com base na lei que criou o Estado, a Lei Complementar que criou o Estado de Rondônia, e foi a Lei Complementar nº 41 e no seu artigo 15º, que diz que todos os imóveis, moveis, semoventes que pertenceu a rede ferroviária federal, passou para o Estado. Ele diz mais o seguinte: cabendo a municipalidade, a municipalidade titular, os moradores dessa tal área “A”, tendo em vista que ela encontra-se inserida na matrícula 8903 que pertence ao município de Porto Velho, e que todos os lotes pertencentes a esses moradores dessa área “A” que abrange desde a Rua Rio de Janeiro até as Pedrinhas, já estão cadastradas na prefeitura do município de Porto Velho, todos eles tem a sua inscrição municipal e todo mundo paga o seu IPTU, todo mundo paga o seu IPTU, e tem aqui o parecer, basta apenas, e outro depois a pedido da Casa Civil. No dia 21 de outubro, o senhor Marco Antônio de Faria, que era o Chefe da Casa Civil, mandou um ofício para o Naciél, que é o Presidente da Associação, dizendo que conforme Parecer essa área pertence ao Estado de Rondônia. Agora, eu pergunto aos senhores. Por que até hoje o Estado de Rondônia e a Procuradoria do Estado de Rondônia, não pegou esse Parecer, colocou debaixo do braço e foi ao cartório pedir que seja averbada lá a matrícula 8903? Eu não sei porquê, entendeu? Eu não sei se existe algum conchavo entre o seu Antônio que é do SPU e alguém do governo que até hoje está deixando esses moradores sofrendo com essa situação. E eu tenho mais a dizer: essa área “A”, essa área “A” jamais foi objeto do decreto 1.031, de 1939, por quê? A figura “A” objeto do decreto 1.031 de 1939, é o Lote Candelária, um imóvel que chama-se Candelária, que possui uma área total de dois milhões, seten-

ta e dois mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados, que tem a sua divisa aqui no Igarapé Grande, que antigamente se chamava-se Igarapé São Lourenço. Esse imóvel Candelária que é a figura “A” onde está o 5º BEC, onde está o 5º BEC e demais construções que estão fazendo ali na Estrada de Santo Antônio. Esse imóvel Candelária, limita-se, tem um perímetro de seis mil, cento e oitenta e oito metros lineares e limita-se, limita-se ao norte com o Rio Madeira, ao sul com Terra de Joaquim Barbosa, a leste com Igarapé São Lourenço e a Oeste com Terras de Joaquim Barbosa e ao sul com terras devolutas. Essa aquisição, a única coisa que a Madeira Mamoré tinha aqui em Porto Velho, que pertencia ao senhor Percival Farquhar, era esse título Candelária, que adquiriu através de uma escritura pública lavrada em Londres, na Inglaterra em 1.922, e foi registrado no cartório do 1º ofício sobre o nº 11, e esse lote Candelária até hoje está lá registrado em nome da União Federal. Agora a pergunta que eu faço: Por que o senhor Antônio com base nessa certidão da Candelária, que está em nome da União Federal, não vai taxar aquele pessoal que está construindo, aqueles prédios ali perto da CAERD, na estrada do Santo Antônio, não vai taxar todo mundo ali, ao invés de vir taxar esse pessoal que mora nessa área? Senhores essa área “A”, jamais pertenceu a União, o que pertencia a Rede Ferroviária Federal dentro dessa área “A” que passa lá da rua Rio de Janeiro para cá. Eram setenta e uma casas pertencentes a rede e seus respectivos lotes de terra. O resto que está registrado na matrícula e está inserido na matrícula 8903, que é a averbação, que é o imóvel nº 17 pertence ao Estado de Rondônia, e caberá ao Estado de Rondônia tomar a devida providência a respeito disso. Peço ao Deputado Jesuino, que tome uma medida enérgica contra essa situação e contra esse representante do Patrimônio da União, que vem achacando, que vem maltratando os moradores dessa área, que moram aqui há muito tempo. A origem de Porto Velho, senhores, começou na figura “A”, o Estado de Rondônia, por intermédio de uma Lei Complementar. Isso precisa se chegar e passar para o município, Dona Márcia Cristina Luna, que é a atual secretária da SEMU, a esse titular, a esse pessoal, não a União vir dizer que é a dona do negócio, dona do pedaço e vir querer titular, jamais vai fazer isso. Nós estamos nessa situação desde 2010, nós tivemos a primeira audiência com o Doutor Ribamar Araújo, e depois nós tivemos outra audiência com Cláudio Carvalho, e até hoje, ele não resolveu nada, fica protelando, porque coloca taxa em cima, e em cima dessas taxas, ele sai daqui para Brasília para dizer para seus superintendentes que ele é o que mais arrecada no Brasil a custa da desgraça dos moradores dessa figura “A”. Digo uma coisa, tem que ser resolvida essa questão senhores, senhores Deputados, senhor Procurador do Estado, resolva isso pelo amor de Deus.

Era o que eu tinha para dizer.

O SR. JESUINO BOABAID (Presidente) – Muito obrigado senhor Naciél, pelas suas palavras. Vou passar a palavra para a Dra. Kilvia Carvalho, Coordenação Geral de Regularização Fundiária do Estado.

A SRA. KILVIA CARVALHO - Bom dia a todos. Meus cumprimentos ao Deputado. Parabéns Deputado pela iniciativa, muito obrigada pelo convite para estar participando.

Em nome da SEAGRI, da Coordenadoria Geral da Regularização Fundiária... nós estamos aqui representando o Estado, já aqui justificar a ausência do nosso Secretário de Estado Evandro Padovani, ele teve um compromisso, teve que ir para outro município e não pode estar aqui, mas, mandou os cumprimentos e se colocou à disposição no que for necessário, viu Deputado; meus cumprimentos a todos que compõem a Mesa; os Procuradores do Estado que estão aqui, que estão aí militando nessa ação nesta Casa juntamente conosco, junto com o patrimônio, que não chegou, ainda, mas que está a caminho. Meus cumprimentos ao Senhor Narciso; ao Senhor Naciel, a todos que estão aqui e que estão nessa luta, nós do Governo do Estado estamos aqui... Quero cumprimentar os Deputados que estão aqui presentes. Muito obrigado, viu? estamos a disposição dos Senhores da Assembleia, da Casa, para todas as dúvidas, tudo que for necessário, o que a gente poder ajudar, nós nos colocamos à disposição.

Estamos aqui, hoje, para discutir um assunto que percorre há muito tempo, que já tivemos várias discussões, várias reuniões, tivemos discussões com o Antônio da União, do SPU, tivemos discussões, defendemos associações, atendemos os municípios, fizemos várias reuniões... estamos aqui hoje à disposição para o que for necessário, já foi feita uma proposta, uma proposta, uma conversa de que pudéssemos, a União passar para o município e para que não tenha discussões que não protelem mais ainda essa situação e o município promoveria a regularização fundiária em parceria. O Governo do Estado se colocou à disposição do município para fazer uma parceria para que nós promovêssemos a regularização através do Programa Título Já, regularização fundiária que estamos promovendo no Estado todo de Rondônia, uma regularização fundiária em parceria com o Judiciário, onde o Judiciário através do Tribunal de Justiça e ANOREG com todos os cartórios do Estado... estamos aí, já entregamos mais de 30 mil documentos urbanos no Estado todo, em 27 municípios uma atuação focada dando um suporte financeiro, um suporte técnico para que possamos resolver esse grande problema do nosso Estado de Rondônia que é a ausência dos documentos das propriedades urbanas do nosso Estado. Então, em nome do Governo do Estado, nos colocamos, estamos aqui à disposição para o que for necessário Deputado, e em momento algum o Governo do Estado se opõe em qualquer coisa. Existem discussões que a área é do Estado, existem essas discussões, mas existe diante desse problema que vem há muito tempo, já existe uma conversa de que fosse feita essa transferência, não sei como vai ser feito isso, uma proposta que foi feita pela União em uma reunião, que fosse passada para o município e que nós promovêssemos a regularização. Então, precisamos desenrolar isso. Vai fazer? Não vai? Se não for fazer, vamos buscar uma saída para fazer. O Governo do Estado está aqui, o Governo do Estado tem a missão e tem o foco, o Governador tem essa prioridade, é uma das ações prioritárias que é resolver esse problema no Estado de Rondônia. Então, estamos aqui à disposição para o que for necessário.

Muito obrigada a todos.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhor Deputado, Jesuino Boabaid, que preside essa Audiência Pública, queremos registrar a presença do senhor Djalma Junior,

Presidente da Associação do Pequeno Empreendedor do Estado de Rondônia e convidar para compor à Mesa o Excelentíssimo Senhor Daniel Pereira, vice-governador do Estado de Rondônia. Registrar também as presenças dos vereadores, Excelentíssimos senhores Vereadores José Wilson Silva e José Alves, da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Passo a Palavra para o Dr. Carlos Frederico Meira Borré.

O SR. CARLOS FREDERICO BORRÉ – Bom Dia.

Vou agradecer a oportunidade que me foi dada pelo ilustre Deputado Jesuino Boabaid, o qual eu tenho um grande apreço e amizade, também cumprimentar e agradecer o Deputado Ribamar Araújo, que foi a pessoa que nos deu a primeira oportunidade a defender a nossa causa aqui nesta Casa; na pessoa também que eu cumprimento os demais Deputados presentes, que todos estão apoiando; cumprimento todos os moradores e afetados por esse impasse que eu considero um impasse político e muitas vezes politiqueiro. O que está acontecendo aqui todo mundo já conhece, todo mundo já sabe, eu não vou vir aqui novamente dizer que é do Estado por conta disso ou é do Estado por conta daquilo. Toda vez que eu venho aqui à gente fala, narra, cita Lei, cita Decreto, e no fim das contas a União simplesmente fala: é meu. Mas, até hoje a União não me disse o porquê é dela. Eu falo, mostro documentos e os documentos são públicos, a Lei de criação do Estado pode ser acessada no próprio site da Assembleia, é público, está lá também no site do planalto. O Decreto de 10 de março de 92, onde transfere a propriedade, a Estrada de Ferro Madeira Mamoré para o Estado, também está lá no site do Planalto. O Parecer da PGE, apesar de não está bem acessível a qualquer um, mas pode ser visto o mesmo posicionamento no processo 6416-182012 que está tramitando na 2ª Vara Federal. Então, o Estado, não só através do seu Parecer, mas também dentro de um processo público, diz que é dono da área e diz por quê. A União só volta a dizer que ela é dona, dizendo que é dona porque está escrito na matrícula 1060. Essa Matéria já foi mais do que debatida, não está escrita na matrícula 1060. O cartório já se posicionou dizendo que está no 8903 que é de propriedade do município, aí cria o impasse, é do município, é do Estado ou é da União. Gente, uma matrícula não muda a Lei, um Decreto não muda a Lei, um parecer não muda a Lei. Então, por que a Lei não é aplicada? Eu já vim aqui várias vezes, já reclamei, já defendemos. Nós temos aqui um morador, Dulley Cerrate, por favor, está ali sentado, ele tem uma ordem de despejo para sair da casa dele, a única casa que ele tem, onde esse morador vai ficar? Por que que ele está saindo? Por quê? Porque devido a esse impasse que até hoje não foi resolvido, o Judiciário não sabe quem é o dono da terra, e o Judiciário assim decidiu. Como ele foi defendido, desculpa, não estou aqui menosprezando a competência da Defensoria Pública da União, mas foi defendido pela Defensoria, não tinha acesso a todas as informações e aí está o resultado. Como você vai tirar um morador da sua casa por falta de incentivo, de iniciativa de registrar esse morador, a casa dele não afeta em nada as atividades da União, do Estado e do Município, ele paga o IPTU, ele não invadiu o

local, mas está aí sendo despejado. Não é só ele, temos outros, nós já temos pessoas aqui que adoeceram, chegaram ao meu escritório chorando: meu filho, como é que eu vou pagar essa taxa? Meu filho, eu vou perder a minha casa. Tudo por quê? Porque o Estado, Município e a União ainda não se entenderam, e o pior que todos falam a mesma coisa, o Antônio está ali provavelmente vai falar mais tarde: “Eu dou total apoio. Eu faço tudo”. A gente chega à Prefeitura: “- não, o Antônio está emperrando, o Antônio não segue com o procedimento, o Antônio toda hora pede mais documento”. Ai eu venho aqui: por que o Estado está esperando, se é do Estado? O Estado também tem interesse, todos falam que querem regularizar, mas nós estamos há anos, anos e anos vindo aqui reclamar, não preciso de decreto, não preciso de lei, elas já existem. O que eu preciso é só que vocês sentem: Vai ser feito, vai ser feito. O que quê falta? Vocês querem mais um decreto só para bater o martelo? Então faça. Não falta advogado aqui tentando favorecer, você vão só assinar no final. Eu sei que não compete a Casa fazer esse ato, mas compete a Casa exigir de quem tem que fazer, o Governo está muito bem representado, todos são competentes, mas por que isso não anda? A Prefeitura coloca a culpa no Antônio, o Antônio coloca a culpa na Prefeitura. O Estado fica ali olhando; e aí eles vão decidir, quem é o culpado? Porque ao invés de colocar a culpa de dedos, atribuir toda a responsabilidade a A, B ou C, por que não senta e faz, resolve? Ah! Já foi sentado, já foi resolvido? Não foi. Não foi. Olha para aquelas pessoas. Não tem mais nenhum jovem sentado ali, todos são moradores de anos, possivelmente a terceira geração no mesmo imóvel, não tem invasor aqui nessas terras, aqui todo mundo sabe de quem é a casa porque vivem aqui há muitos anos. São os primeiros moradores de Porto Velho, criaram essa cidade. Se essa cidade hoje é o que é, foi por que eles vieram na frente e construíram isso aqui. Se não foram eles, foram os pais deles, foram os avós, hoje são os netos, bisnetos, não sei mais nem quem. Mas por que isso não é resolvido? A lei de regularização das áreas da Amazônia já existe muito antes da Constituição e por que não foi feito? O que está sendo impedido? Em 1980 a União transferiu uma grande área para o município de Porto Velho a qual hoje é usada para fazer a regularização de posseiros, posseiros recentes. Não se consegue titularizar os moradores antigos que foram convidados na época: “Por favor, povoem essa região aqui, se não vai ser tomada”. Era um interesse nacional ocupar essa área, e por quê não foi feito? Eu não vou ficar aqui discutindo, é meu, é dele, não quero saber de quem é. Está aqui o próprio Estado já disse que é dele: “Ah! Não, mas a União também está dizendo...”. É dele porque até hoje, ele só diz que é dele porque na matrícula 1060, pega a matrícula 1060, se não me engano a averbação 38 já foi cancelada, se não foi cancelada, isso é uma discussão judicial, mas no fim das contas, não tem a criação do Estado? Não transferiu tudo que era da União para o Estado? Que discussão é essa? Nós estamos enganando a quem, dizendo, a lei agora não existe? O Estado não existe, ainda vivemos no território. Então vamos colocar um Governador nomeado pela União. Isso não existe. Acabou. A União não manda mais em nada aqui, eu não tenho que pedir benção da União. Eu quero que o Estado tome uma providência e passe essas terras para o nome dela ou se vai fazer realmente um procedimento de regularização para o

município, porque o município diz que quer. O município já tem cadastrado essas pessoas porque pagam o IPTU há anos e resolvam isso. Mas o que eu não posso vê são esses moradores chorando de noite sem dormir pois estão inscritos em dívida ativa porque não conseguem pagar uma taxa de ocupação na qual essa briga de dono não resolveu o problema do morador e favorece a União taxar todo mundo. Eu não quero saber. As leis são antigas têm mais de 30 anos, eu sou nascido e criado nesse bairro, eu tenho hoje 33 anos, tenho que me inteirar sobre um assunto que não foi feito lá atrás para poder explicar, eu não vou fazer isso, tem gente recebendo para isso. O Estado já disse que vai fazer, não fez. O Governo Federal através do Antônio diz que vai favorecer. Não fez. Nós já estamos nessa briga de vou fazer, vou fazer... há mais de 3 anos, há mais de 5 anos, há mais de 10 anos, 30 anos nessa situação, por que essas pessoas ainda não tem o título? Pagam IPTU, recolhem seus impostos, só falta o título. Para fazer uma construção é uma burocracia porque a gente chega lá, não tem um título. Você não consegue fazer nenhum investimento ou financiamento nessa área. Mas o problema não é nem esse... dentro da área tem pessoas que tem seu título, tem pessoas que tem o seu registro, que milagre é esse? Essa pessoa tem e os demais não têm. Que direito é esse? Pessoas muito mais antigas, só porque são leigas, porque não souberam correr atrás, não fizeram o seu registro quando ainda era órgão federal, agora não tem mais direito porque agora é federal, tudo é da União, e querem desocupar esses bairros todinhos aqui, deixar desocupados, colocar as casas ao chão porque agora tem interesse. Qual o interesse da União desocupar uma área povoada, praticamente o berço de Porto Velho. Eu não estou tentando tomar área que é ocupada pela União, à área que é ocupada pelo Estado, área que é ocupada pela Prefeitura, eu só estou querendo a regularização de quem já está morando aqui, a regularização de quem é dono de fato da terra. O papel para eles é uma mera satisfação porque eles já são donos, eles têm o coração ali enterrado. Se você tira uma aérea, você vai tirar um morador do seu lar, do seu lugar mais sagrado: “Agora você, por favor, você se retire, procure outro lugar porque isso aqui é meu”. Isso não existe. Eu peço de novo, já pedi em outras oportunidades, não quero discussão de quem é dono, isso aí eu já estou discutindo judicialmente, os processos estão conclusos para sentença, já que politicamente não se decide quem é o dono, porque todos falam a mesma língua, por que então todos não assinam um documento só: “então está aqui pronto. É de fulano agora e vai ser feita a regularização”. Por que onde o Estado disse: “não vamos regularizar”. A Prefeitura diz: “não, nós vamos regularizar”. A União disse, o Antônio disse: “não me oponho à regularização”. Então o que está faltando? Há interesse social de relevância maior. É a proteção da propriedade, a proteção do lar, nós temos menores, nós temos idosos, nós temos todos os tipos de pessoas residindo nessas casas, não há especulação de depois pegar esse título e vou vender, isso não existe, são moradores cativos, residentes no local. Então agradeço mais uma vez a oportunidade, a reivindicação, ela é praticamente eterna porque a gente dorme e acorda pensando nisso. Narciso aqui quase tem um infarto de tanta raiva, porque? Porque ele também é um morador, sabe, conhece a situação e está sentindo na pele a falta do documento, e infelizmente

esse documento é necessário para dá sossego, para poder essas pessoas dormirem. Elas não estão aqui passeando, não é porque não tinham o que fazer e vieram aqui para a Assembleia. Eles querem os seus títulos, e se hoje eu tenho posseiros em Porto Velho recebendo títulos, por que eu não posso dar os títulos para os fundadores de Porto Velho para àqueles que construíram?

Obrigado.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhor Jesuino Boabaid, quero registrar a presença da senhora doutora Janilene Melo, que encontra-se aqui, ex-governadora do Estado de Rondônia. Sua Excelência deseja vir aqui para o Plenário, pode ficar a vontade. E também do Excelentíssimo Senhor Leonor Schrammel, Controlador Geral do Estado; Excelentíssima Senhora Sueli Fernandes, Controladora Adjunta do Estado, e da senhora Vanessa Darwich, representando a Superintendência Estadual de Administração de Recursos Humanos.

O SR. JESUINO BOABAI (Presidente) – Quero convidar o Senhor Antônio da SPU para fazer uso da palavra.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – Primeiramente quero agradecer o convite pessoal do Deputado Jesuíno, num ótimo encontro que tivemos na Justiça Federal ontem, tivemos encaminhamentos positivos, me avisou desta Audiência, nós não tínhamos conhecimento, o Patrimônio da União não foi chamado a esta Audiência, deixar isso registrado. Então, agradeço essa deferência, Deputado, que o senhor fez a esta instituição.

Saudação especial ao Senhor Vice-Governador e amigo pessoal Daniel Pereira; Sr. Naciel, Presidente da Associação que há tanto tempo já nós conversamos, nos conhecemos e discutimos ideias. Narciso, não lhe tenho nenhum rancor pessoal.

Quero deixar registrado, a obrigação muitas vezes de ser servidor público. Ser administrador público nos impõe determinadas obrigações; a Kilvia que, ao longo desse tempo, por termos trabalhado em questões fundiárias, nos conhecemos nessa luta; minha companheira antiga de engenharia e sempre jovem Márcia Luna, atual Secretária de Regularização Fundiária que já exerceu um certo tempo essa atividade que, com certeza, aqui eu deposito já uma grande fé que seremos precursores com a ajuda do Deputado Jesuíno em solucionar essa questão.

Dr. Carlos Roberto Bitencourt não o conheço, mas já lhe agradeço pela oportunidade de ouvir minhas palavras; o Tiago Denger, Procurador do Estado, prazer; e uma saudação e deferência especial no caso de suas palavras ao Dr. Carlos Frederico Borré, e a todos, Deputado Leo Moraes, Deputado Ribamar Araújo. Me perdoe o Deputado da TV, Aécio da TV; Tayama, minha companheira de regularização fundiária de longo tempo. Enfim, meu bom dia a todos. Eu acho que também vou um pouco na linha do Borré. Eu não vou agora, a União tem também documentos que lhe garantam essa titularidade, tem parecer da Advocacia Geral da União. Enfim temos argumentos jurídicos e técnicos também para argumentar o direito da União, mas até em função dessa reunião que participou o

Vice-Governador Daniel, o Deputado Jesuíno, ontem na Justiça Federal em relação a um outro tema, eu acho que nós temos que vir aqui com esse espírito desarmado e partir para a solução. Isso eu já disse na outra reunião, e eu quero só deixar claro, não é uma situação política, é uma discussão técnica e é uma discussão que precisa de documentos técnicos. Esse é o grande problema. E nessa questão técnica é que normalmente fica digladiando essas situações, ficam realmente algumas questões de dúvida. Mas eu quero deixar bem claro que talvez, talvez não, com certeza, porque talvez eu estou neste sofrimento, eu falo que é talvez porque o sofrimento que eu estou arrastando a isso desde que assumi o Patrimônio da União e aí seria interessante falar que seria insensato da minha parte sofrer críticas pesadas e continuar por alguma questão pessoal, vaidade pessoal falar “não, isso aqui é da União”, seria meio insensato de minha parte manter essa posição por mero deleite ou mera posição pessoal ficar sofrendo, ficar perdendo o sono. Algumas doenças que já adquiri, algumas que com certeza carregarei para o resto de minha vida, só por vaidade pessoal ou porque querer brigar. Entre essas pessoas que tem na Figura A tenho grandes amigos, grandes pessoas que eu tenho um grande apreço. Então, na verdade a gente tem que partir para aquilo que foi conversado naquela linha de ação da Justiça Federal naquele outro caso, nós precisamos de apoio técnico para que realmente solucione. Eu acho, até numa das reuniões sugeri que talvez a prefeitura contratasse uma empresa especializada, fizesse uma licitação numa empresa só para objeto de regularização da Figura A, porque tem questões de topografia, tem questões de levantamento cartorial. Nós já conseguimos resolver um ponto, um exemplo claro que nós começamos agora. Está aqui a Márcia, já estive comigo, a Tayama, o bairro Panair, o bairro Panair está faltando fechar, para vocês terem ideia, a poligonal do terreno da beira do rio, porque a equipe de topografia está com dificuldade de acessar e colocar os marcos a beira do rio no bairro Panair. Então, essa questão é de trabalho prático. Logicamente, se nós tivermos que ficar na discussão jurídica, a União vai ficar, isso aí não há dúvida, isso vai se arrastar até quando, eu não sei. Mas nós temos um, nós temos um diálogo aberto, Dra. Ivoni, com o Procurador da União, com o Procurador do Município junto com os três cartórios que estiveram presentes nessa reunião, o Juiz Corregedor dos cartórios porque tinham alguns obstáculos, está aqui o Bilibio do 2º Ofício que participou dessa reunião onde nós tínhamos uma situação de dificuldade em função da Lei 6.015, lá o juiz corregedor deu aval para ultrapassarmos essa dificuldade. Enfim, estando esses três entes com essas questões de documentos técnicos solucionados eu, com certeza, não vejo dificuldade para se resolver, mas tem que se fazer. O problema, muitas vezes, que a gente enfrenta na administração pública é dificuldade operacional e técnica e aí a coisa não anda. Eu não tenho dúvida, a Márcia está aqui, a gente já andou dialogando neste sentido, e eu não tenho dúvida de que se a gente fizer esses encaminhamentos para a União repassar ao município e o município, até porque a Lei 11.952 assim o garante, realmente a lei fala isso, mas tem na própria lei documentos exigidos, a própria lei fala quais são os documentos. A gente vencendo essas etapas e passando ao município, passa a ser uma situação fácil para o município resolver, porque ele é que

tem essa competência da titulação das áreas. Então, é isso que precisamos fazer.

Obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) – Vou passar a palavra ao Excelentíssimo Vice-Governador, representando o Governo do Estado de Rondônia aqui.

O SR. DANIEL PEREIRA – Quero neste momento saudar o Deputado Jesuíno Boabaid, proponente deste Audiência Pública, no exercício da Presidência desta Casa. Saudar de forma muito fraternal o Deputado Ribamar Araújo, com quem eu já tive o prazer de dividir o Plenário desta Casa; o Deputado Leo Moraes, jovem promissor político deste Estado, filho do nosso companheiro que também já foi Deputado comigo aqui, era o Dr. Paulo Moraes; o Deputado Aécio da TV, uma das carreiras mais meteóricas da política rondoniense que rapidamente, assim como o Deputado Leo, veio da Câmara de Vereadores para a Assembleia Legislativa, e esperamos que ambos tenham uma vida, assim como o Deputado Jesuíno também que cumpre o primeiro mandato tem uma longa e próspera carreira política. Queremos também deixar nossa saudação aqui a uma pessoa muito querida para nós que é a Dra. Janilene Melo, a qual tenho um carinho pessoal por ela e pelo esposo dela Dr. José Melo, pessoas ímpares na construção do Estado de Rondônia. Quero saudar a cada um dos funcionários da Assembleia, imprensa, em se tratando de funcionários da Assembleia, principalmente as meninas da Taquigrafia, porque já faz 12 anos que eu sai daqui e eu tenho certeza que elas têm marcas nas mãos do trabalho que eu já dei para elas. Saudar os componentes da Mesa, o Sr. Naciel Soares Monteiro, que preside a Associação dos Moradores da Figura A. Fica até perguntando o que é a Figura A, sem saber o que é a Figura B ou C, mas vamos lá. O Sr. Narciso de Oliveira Freire, membro da Associação dos Moradores da Figura A; Dra. Kilvia, nossa Coordenadora Geral de Regularização Fundiária do Estado de Rondônia, pessoa que merece todas as nossas homenagens pelo trabalho que vem fazendo junto ao Governo do Estado; a Dra. Márcia Luna, Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, que dispensa comentários a respeito da sua competência, da sua qualidade e só nos resta parabenizar o ex-deputado desta Casa, e ex-deputado Federal e hoje Prefeito de Porto Velho, pela inteligência de levá-la para assessorá-lo; Dr. Carlos Roberto Bitencourt, Procurador do Estado de Rondônia. Em nome dele a nossa saudação a toda Procuradoria do Estado; Dr. Carlos Frederico, que advoga para Associação dos Moradores da Figura A; Dr. Tiago, Procurador do Estado. Sauda cada um daqueles que estão buscando a sua Regularização Fundiária, aqui neste momento. Deputado Jesuíno, é bom que tenhamos pessoas com sensibilidade social aqui nesta Casa Legislativa. Já tive o prazer de estar aqui durante 08 anos e quem criou essa sistemática de trabalhar questões de interesse público em Audiências Públicas, eu tenho privilégio de dizer que fui eu que trabalhei isso. Já era uma figura existente no Regimento Interno da Casa, mas era uma figura, uma letra morta, ninguém utilizava isso. Foi a partir da nossa estadia aqui na Assembleia Legislativa que se tornou prática promover Audiências dessa natureza para que assuntos tão importantes e tão relevantes possam ser resolvi-

dos. Porto Velho, infelizmente, o Estado de Rondônia, e porque não dizer o nosso Brasil, é o Estado, é um País de permanentes conflitos de natureza Fundiária. Ontem, eu e o Deputado Jesuíno, o Antônio, Dr. Antônio, nosso representante da SPU, Dr. Antônio Roberto dos Santos, meu amigo pessoal, e uma pessoa que tem uma sensibilidade social muito grande, que registre-se isso, participamos de uma outra polêmica com relação à ocupação. E agora de manhã, peço desculpas, Presidente, por não ter chegado na hora de início da Audiência, desta Sessão, mas eu estava em outra Audiência que está tratando sobre uma possível indenização às pessoas que estavam envolvidas com o massacre de Corumbiara, em agosto de 1995, ou seja, questão Fundiária também em discussão. Então, questão Fundiária tem sido uma constante nas nossas vidas aqui de Rondônia. É preciso registrar, Deputado Ribamar e senhores Deputados, o Governo de Rondônia, o Dr. Confúcio Moura, ele é o primeiro e o único Governador deste Estado, que tomou para si uma obrigação, até então relegada ao Governo Federal ou até mesmo às Prefeituras, e o qual resultado desse trabalho, resultado desse trabalho foi nos primeiros quatro anos, dez mil famílias que não tinham condições de dizer onde trabalhavam e o que produziam era deles e a partir de uma ação concreta do Governo Confúcio Moura, passou a ter esse direito. E a meta pelos próximos quatro anos que nós estamos trabalhando é de regularizar a situação de, pelo menos, mais 20 mil famílias, rural.

O que diz respeito à área urbana, Deputado Jesuíno, o primeiro mandato do Dr. Confúcio Moura, e repita-se, é o único Governo da história de Rondônia que fez isso, 30 mil propriedades foram regularizadas, e pretendemos fazer agora, nos próximos quatro anos, pelo menos mais 70 mil. E como é que nós vamos fazer isso? Em parcerias com a Assembleia Legislativa, com os municípios, com a SPU no que diz respeito à questão de interesse da União, com o Terra Legal e com todos os agentes públicos. Hoje o Estado de Rondônia tem um convênio com o Tribunal de Justiça, que faz com que as taxas de registros desses documentos sejam isentas em todos os cartórios ao longo do Estado de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia dá uma pequena contribuição individual para cada um desses processos. Uma situação que envolvendo todo mundo cria condições de você resolver um grande problema social deste Estado, por que não dizer do País? Então, é muito oportuna essa discussão. Qual é a posição política nossa, aqui? É muito simples. Se nós tivéssemos aqui discutindo uma propriedade privada e o direito entre posseiros e propriedade privada a gente ainda poderia, pelo menos, entender o motivo de alguma dificuldade. Mas se nós temos terras públicas que são da União, indiferentemente de estar de posse da União, de posse do Estado, ou de posse do Município, se nós não temos uma outra destinação para essas áreas que seja de interesse mais amplo da sociedade para gerar uma discussão, e nessa situação aqui, Deputado Jesuíno, é um absurdo nós estarmos discutindo o direito de propriedade que vem depois do direito de posse de pessoas de bairros que nós que estamos aqui nem sequer tínhamos nascidos e esses bairros já existiam, já estavam aqui, aqui onde nós estamos, o Bairro Arigolândia aqui de Porto Velho, onde está a Assembleia nesse momento. Então, isso é de fácil solução, a gente sai daqui, Deputado Jesuíno, eu tenho certeza. Parabenizo o senhor pela iniciativa,

os demais membros da Assembleia por terem aprovado e eu ouvi atentamente a indignação do nosso jovem advogado, com muita competência aqui, a indignação dele que nasceu aqui no bairro e não entende porque que isso aqui não é regularizado. Já fui Vereador num município muito distante daqui, em 1989 nós conseguimos pegar um município chamado Cerejeiras e resolver 100% da situação fundiária deles. É claro, um município pequeno é mais fácil, Cerejeiras nada é, é menos do que essa Figura A que nós estamos aqui discutindo. Mas se nós conseguimos fazer lá há vinte e tantos anos atrás, por que, com todos os instrumentos jurídicos que nós temos, não fazer isso nesse exato momento? Então, a nossa posição do Estado já foi passado pela Dra. Kilvia, pelos componentes do Estado que estão nesta Mesa, é muito simples, de resolver a questão. Se a União passar para o município o Estado entra como parceiro para fazer a Regularização Fundiária. O Estado estaria disposto, caso a União não abrisse mão da propriedade, de até mesmo mover um litígio judicial para decidir de quem é a propriedade para se pegar e regularizar, mas eu não vejo sentido o Estado ficar disputando em litígio com a União que, por sua vez litiga com o município, num negócio tão claro e tão cristalino de pessoas que já estão há mais do que décadas morando naquele local. Então, muito bem disse aqui o meu amigo Antônio, porque você como agente público, você expressa não, nem sempre a tua vontade pessoal, você expressa a vontade do ente que você representa e a política dele. Ora, mas nós tivemos num país com todos os seus problemas que a gente sente nele uma profunda preocupação social e não tem, nessa conjuntura aqui, nesse momento, uma situação mais social mais relevante, Deputado Ribamar, do que nós darmos legitimidade a alguém que a própria história já legitimou, alguém que está aqui há tantos anos, pessoas da nossa idade ou mais, que nasceram nessa região. Então, nós nos somamos, fizemos questão de vir para cá, para dar a nossa contribuição, nos colocamos juntamente com o Governador Confúcio Moura, com a Dra. Kilvia, com os nossos Procuradores e todos os nossos técnicos, à disposição. Mas não é assim, aquele parceiro que quer ficar ao longe, assistindo para aplaudir o que foi feito ou o que deixou de fazer, nós queremos ser integrantes desse processo. E nós queremos, nesta manhã, sair daqui com uma solução definitiva para isso. Então, parabenizo o Deputado proponente, parabenizo todos os membros desta Casa e, acima de tudo, deixo aqui o meu abraço fraternal a cada um dos moradores. Inclusive faço minha homenagem ao nosso jornalista Lúcio Albuquerque, uma figura ímpar do jornalismo, da imprensa e cidadão portovelhense há muitos anos, e a Vanessa Darwich também, que é filha desta terra, minhas homenagens, em nome deles, a todos aqueles que nasceram aqui na famosa Figura A. Tenho certeza que vamos sair daqui hoje com uma solução para isso. E nós, Estado, estamos aqui como parceiros e repito, Deputado Jesuíno, parabéns pela iniciativa. Todas as causas que o senhor mover, dessa natureza, nós vamos estar juntos. O senhor, como Deputado Estadual, como eu fui Deputado Estadual aqui, Legislativo e Executivo não têm, necessariamente, a obrigação de pensar igual em todos os momentos, senão não seriam Poderes distintos, seriam o mesmo. Mas nós temos a obrigação de em todos os momentos que pudermos trabalhar pelo consenso e buscar o bem maior, sempre tem que ser levado em consideração, indiferentemente de qual

Poder, e nesse caso é consenso absoluto da necessidade de resolvermos os interesses da população.

Parabéns ao senhor. A Assembleia, nós, nos colocamos à disposição.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Realmente é uma palavra que me deixa, do Governo do Estado de Rondônia, mesmo tendo pensamentos diversos, eu quero agradecer aqui o compromisso que o senhor está fazendo conosco desta Casa, com a Assembleia Legislativa, com a própria sociedade, com a comunidade, com todos aqui. Isso pode ter apenas a certeza que estarei ombreado junto ao Executivo para solucionar esse fato que a gente vê discussões, discussões, a solução não e o posicionamento de Vossa Excelência em falar, em colocar à disposição o Estado para sanar essa problemática é mais do que salutar, e hoje eu ouvi isso. É essa a finalidade da Audiência Pública também, já que o Superintendente da AGU também, da SPU, ele vem e diz que está flexível, que está também disposto a sanar essa problemática. Então eu acho que não há problemática, não há nenhum tipo de empecilho para nós darmos um ponto final nessa causa. O que não pode acontecer é prolongar anos e anos, pessoas que estão aqui esperando apenas o título, morrerem e não terem o seu sonho concretizado. Isso é inaceitável!

Eu vou passar também a palavra para o Dr. Carlos da Procuradoria, que ele vai também se manifestar aqui.

O SR. CARLOS ROBERTO BITENCOURT – Excelentíssimo Senhor Deputado Jesuíno; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia Dr. Daniel Pereira; Excelentíssimo Senhor Superintendente do Patrimônio da União Antonio; Excelentíssima senhora Márcia Luna, Secretária Municipal; colega Procurador do Estado, Dr. Tiago Denger; colega advogado da Associação dos Moradores e demais autoridades presentes, os meus cumprimentos.

Eu vi com bom grado essa iniciativa desta Audiência Pública para a solução definitiva do litígio que aflige os moradores da Figura A. Eu também sou uma pessoa muito prática, eu não gosto de enrolações. Eu, como fui advogado privado 12 anos da minha vida, sempre gostei de judicializar, entrar em litígio, em debate judicial das questões. Eu sempre via isso como uma forma de resolução, porém, a sociedade moderna exige agilidade, exige eficiência. É nessa entoada que o novo Código de Processo Civil prevê a conciliação, a arbitragem como método auxiliar de resolução dos conflitos. Dessa forma, presenciando aqui, estando gravado a disponibilidade de todos os entes federados, União, Estado e Município, em solucionar amigavelmente a questão. Eu proponho que o advogado da Associação dos Moradores envie essa mídia, que está sendo gravada, ao Judiciário da Justiça Federal, ao juízo da 1ª Vara da Justiça Federal, e convoque, antes da sentença de mérito, uma audiência de conciliação, fixando prazo para que o município levante a área que deve ser regularizada. Se nós tivermos um acordo judicial com a fixação de prazo, a questão deixa de ser mera retórica deixa de ser argumentos, palavras ao vento, passa a ser compromisso assumido judicialmente, passa a ser título executivo extrajudicial, homologado judicialmente, judicial, desculpem. Tem força executiva, tem força de cumprimento. Vejo também a necessidade des-

se levantamento técnico da área, porque nós estamos falando de patrimônio público, direito indisponível, direito que figura-se como pertencente ao erário Público. Então, nós não podemos fazer de qualquer jeito, da forma mais rápida, tem que ser tudo bem embasado tecnicamente. Então, também concordo que o município faça um levantamento técnico e a partir daí se dê a regularização propriamente dita, pelo o município com o apoio do Estado. Então a minha sugestão é, para a resolução, convocar uma Audiência Judicial de Conciliação com os representantes dos entes Públicos; União, Estado e Município, as devidas Secretarias para a fixação de um acordo judicial, onde se resolverá definitivamente o litígio. Vejo isso como uma questão direta de resolução. Como bem explanou o nosso Vice-Governador, não adianta nós entrarmos em litígio e discutir a propriedade da área, se é da União, se é do Estado ou se é do Município, porque se o Estado comprar essa briga judicial agora, vai demorar mais vinte anos para resolver e não é essa a intenção. Nós queremos solucionar definitivamente. Não queremos uma nova briga. Nós queremos resolver. Então vamos resolver da maneira mais fácil. Vamos convocar uma Audiência de conciliação, porque o juiz pode a qualquer momento convocar uma Audiência. E pode ter certeza, o juiz vai agradecer e vai designar uma Audiência de Conciliação. Espero que tenha sido uma luz no final do túnel a minha sugestão e que seja acolhida por todos os demais presentes, ao final.

Muito obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAI D (Presidente) – Vou passar a palavra para a representante da Prefeitura também, a Secretária.

A SRA. MÁRCIA LUNA - Bom dia a todos. Quero cumprimentar as autoridades da Mesa, em nome do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado Daniel Pereira; o Excelentíssimo Senhor Deputado Jesuíno, proponente desta Sessão e presidindo a Mesa. Cumprimento a todos os presentes e especialmente os moradores da Figura A que estão aqui presentes e ansiosos. Eu fui convidada para a SEMUR, pelo Prefeito Municipal, buscando resultados práticos, uma indicação técnica, eu não tenho filiação partidária e a vontade do Prefeito é resultado... E uma das principais recomendações foi exatamente esse assunto figura "A", o respeito a essas famílias tradicionais. Quando eu estava como presidente da CAERD, eu sofri muita angústia por conta da lentidão da obra de água, e eu faço esse paralelo para mostrar que o gestor tem que priorizar a necessidade da população. Então, naquele momento, mesmo sendo presidente de uma empresa pública, eu achava necessário buscar alternativas de gestão que dessem resultados mais rápido à população, e lancei, naquela época um edital de parceria pública/privada buscando não a privatização da empresa, mas buscando capital privado para acelerar os resultados do Estado. Infelizmente, antes que isso tivesse fim, eu fui afastada para novos desafios. A frente da SEMUR, minha formação é engenharia civil, eu busco exatamente isso, resultado rápido. Então, eu me surpreendi e me entristeci um pouco no começo da audiência com essa disputa de titularidade. Para aquele povo que está ali atrás, pouco importa, eles querem o título deles, e a gente vai trabalhar para isso. Independente de a titularidade ser do Estado ou do SPU, a gente tem trabalhado

em ter bom diálogo com os dois lados. E a fala do vice-governador, trouxe acalento para minha alma e eu mais uma vez, quero elogiar esse homem público que tem bom censo e vem aqui dá um apalavra de tranquilidade e união de forças para que possamos juntos resolver. A SEMUR, já está pronta para trabalhar na Figura A, por recomendação do Antônio Roberto. Já temos uma empresa contratada para subsidiar em todos os levantamentos que forem necessários, atualização de campo, já temos essa empresa, Antônio. Particularmente com Antônio Roberto, eu tenho uma facilidade de diálogo por nós sermos engenheiros e já termos uma história no CREA, a mesma facilidade, eu tenho com o Estado por ter pertencido a esse núcleo que hoje está governando o Estado. Sou funcionária pública do Estado, da CAERD. Então, exatamente o que nosso vice-governador concluiu não é chegarmos num consenso e unirmos as nossas mãos, as nossas forças para resolver, ainda esse ano, já em resultado positivo com relação à titularidade dessas áreas e a tranquilidade dos moradores tradicionais da Figura A.

Muito obrigada.

O SR. JESUINO BOABAI D (Presidente) – Passo a palavra para o Excelentíssimo senhor Deputado Estadual Ribamar Araújo.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Excelentíssimo Senhor Deputado Jesuíno Boabaid, autor desse Requerimento para esta Audiência Pública; cumprimentar Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Daniel Pereira, em nome das duas autoridades, todos que compõem a Mesa dos trabalhos; cumprimentar aqui os colegas Deputados Aécio da TV e Deputado Leo Moraes; cumprimentar as demais autoridades, imprensa, funcionários da Casa e todos os moradores destes bairros fruto dessa Audiência Pública, minhas senhoras e meus senhores. Essa, se não me engano, Deputado Jesuíno, é a terceira Audiência Pública que nós fazemos aqui nesta Casa, para tratar desse assunto. A princípio, achei até que fosse um assunto mais fácil de ser resolvido, dado o tempo que essas pessoas ocupam essas casas, esses bairros, e sempre, aqui com a presença do Doutor Antônio do SPU, aonde não vejo má vontade nele de resolver o problema, apenas, ele alega algumas coisas burocráticas que impedem a resolução desse problema. Mas eu só queria apelar aqui ao Doutor Antônio, que mesmo sabendo dessa burocracia infernal que existe no nosso País para se resolver as coisas, e apelar para a sensibilidade do Doutor Antônio como autoridade nessa questão, que pelo menos se obedeça um trâmite burocrático. Até que tenha uma solução definitiva para esse problema, que a União, acho que depende somente do Doutor Antônio, a União deixe de emitir essas multas para não afligir tanto, para não causar tanto sofrimento às pessoas que muitas vezes não têm outra opção de moradia, e elas se sentem agredidas, muitas vezes desrespeitadas no seu direito pela antiguidade, pelo tanto de tempo que ocupam, que habitam essas residências. Então, queria fazer aqui esse apelo ao Doutor Antônio, não sei se é possível.

Quero dizer, Deputado Jesuíno, que de nossa parte, aqui na Assembleia Legislativa, sempre estivemos abertos, sempre tivemos muita vontade de resolver esses problemas aqui. Tivemos Audiência também fora daqui. Lembro, até debaixo da

castanheira ali no Estádio Aluizio Ferreira, onde estava presente também o Prefeito Mauro Nazif, demonstrado, naquele momento também, muita vontade de resolver o problema. Então, o Doutor advogado sugeriu uma Audiência de Conciliação, talvez seja, quem sabe, o caminho mais curto para chegarmos à resolução desse problema. De nossa parte me coloco à inteira disposição, todas as vezes que precisarem aqui, nós estaremos à disposição, sempre na tentativa de resolver esse problema que aflige tanto o nosso povo e falo isso com muita propriedade, porque eu sou um dos representantes do povo que conheço muito bem a realidade. Conheço essa realidade por dois principais motivos, uma porque vim muito de baixo, a outra porque sempre procuro me colocar no lugar do povo para saber a dor que o povo sente. E aqui nesta Casa, tenho demonstrado isso sendo defensor de todas as classes sofridas e humilhadas, defensor nos seus direitos. Quero deixar bem claro, não nos seus erros. Ninguém me procure para defender os seus erros, mas podem me procurar para defender os seus direitos, estarei defendendo com unhas e dentes. É dessa maneira que tem sido a minha atuação aqui na Assembleia Legislativa, me colocando à inteira disposição de vocês.

Narciso, vi nas suas palavras tanta indignação, na resolução desse problema que já se arrasta há muito tempo e tem causado um grande sofrimento a todos esses moradores que habitam essa região.

A todos vocês um abraço, e muito obrigado.

Felicidades a todos.

O SR. JESUINO BOABAI (Presidente) – Quero passar a palavra ao Excelentíssimo Senhor Deputado Leo Moraes, para fazer uso também da fala.

O SR. LEO MORAES – Senhor Presidente, Deputado Jesuino Boabaid, proponente desta Audiência Pública, gostaria de parabenizá-lo justamente por propô-la e também cumprimentar as demais autoridades que aqui estão. Fico muito feliz.

Fui vereador em Porto Velho durante dois anos juntamente com o Deputado e meu amigo Aécio da TV, e nós não víamos essa tratativa, essa cordialidade, esse respeito ao Parlamento mirim, como ocorre aqui, haja vista que as autoridades pertinentes ao caso no âmbito estadual, estão... fico muito feliz e quero elogiá-los. Quero também parabenizar, pela nova missão, a Doutora Márcia Luna, faço votos de sucesso, tem uma equipe muito boa; alguns aqui estão... como o Fabrício Bensimar e outras pessoas, a nossa colega que ali está também a Tayama. Mas eu quero fazer um alerta, assim como nós não tínhamos a resolução dos problemas porque sequer as autoridades lá iriam... fica esse alerta para que nessas discussões, nós sejamos propositivos e saíamos com agenda. Nós sabemos quais são os problemas e mais do que nós, as pessoas que lá sofrem com esta questão da não resolução, a questão do Título de quem é, das multas que ali são recaídas constantemente como o Deputado Ribamar bem alertou. Nós tínhamos que fazer uma agenda positiva no sentido de saber o quê que vai acontecer daqui para frente Deputado Jesuino, nós já sabemos quais são os problemas, quantas famílias são afetadas, há quantos anos nós estamos tratando disso. Fiz uma Audiência Pública na Câmara Municipal justamente para debater sobre a Figura A, mas de lá também nada saiu. Com quê

nós vamos sair daqui? O quê que a Procuradoria do Estado nos informa a respeito da Figura A? O quê que o Departamento da Regularização... Eu fiz uma visita para o Emerson Castro, na época Secretário da SEDES, fui muito bem atendido, muito solícito, educado, atencioso e ele comentou justamente da dificuldade de relacionamento com o município naquela ocasião, que a prefeitura não tinha interesse de aprofundar essa Matéria, de fato resolver. Então, com quê nós vamos sair daqui, o que vamos fazer, Deputado Jesuino? Propor o quê? Uma Comissão, uma equipe de trabalho na qual o Legislativo esteja inserido a fim de saber se os prazos estão sendo respeitados, se essas pessoas de fato vão ter os seus títulos, se de fato vão ter escrituras para conseguir investir. Eu acho que o meu grande, a grande ressalva e o meu grande pessimismo é em relação a resolução, já avançamos, temos aqui o vice-governador, parabenizo por sua fala vice-governador, sempre muito bem colocado. O vice-governador é muito atuante, persuasivo, eloquente e que já viveu desse lado, isso é importante, já foi vereador, já foi deputado estadual, sabe como é difícil nós atendermos essa demanda que é reprimida, represada, e às vezes não sentia as coisas evoluírem. Nós ficamos muitas vezes enquartelados no gabinete e não conseguimos resolver o problema de muitas pessoas e lógico que isso nós dar uma certa... nos causa uma certa perplexidade porque nós estamos investidos no voto, as pessoas depositam muita confiança no nosso trabalho e muitas vezes não acontece nada. Ficamos aqui de um lado criticando, cobrando e nada é feito. Então, que saíamos daqui hoje já com a data para nos reunirmos e saber quando nós vamos construir esse processo da regularização fundiária da Figura A. Então, esse é o meu pedido e conversei com o nosso colega agora a pouco, pé de ouvido, justamente para saber de quem seria a principal responsabilidade pela leniência, justamente pela inoperância da regularização fundiária. Eu estou aqui de prontidão para resolução. Eu acho que o Deputado Jesuino Boabaid, como proponente, já poderia inclusive compor uma comissão a fim de nós encaminharmos. O advogado da associação bem disse aqui e expressou toda a sua insatisfação, sua decepção justamente por ser daqui. Eu estou na mesma situação que o senhor, a gente vive aqui, ver pequenos problemas se tornarem grandes monstros e não ser resolvido, ficamos a mercê de outros Estados, de outras capitais que se desenvolvem, progridem, avançam e nós continuamos nessa mesma discussão, parece uma conversa de comadre, parece que a gente vai numa Assembleia, na Câmara Municipal, é melhor a gente sentar na Hebe Camargo, a gente discute lá porque é conversa de comadre, a gente tem que resolver, nós temos que resolver porque são milhares de pessoas que estão sendo afetadas e nada tem acontecido. Então, fica aqui, eu creio que a postura dessa Legislatura será diferente, porque nós vamos bater na porta, bater na porta e vamos resolver de uma forma ou de outra. Então, muito obrigado e conte com esse Deputado.

O SR. JESUINO BOABAI (Presidente) – Passo a palavra para o Excelentíssimo Senhor Deputado Aécio da TV.

O SR. AÉLCIO DA TV – Bom dia a todos presentes. Quero parabenizar o Deputado Jesuino pela iniciativa da Audiência. Eu fico feliz quando vejo sentado à Mesa os três Poderes que

podem resolver, aqui está o Poder Executivo geral, quer dizer, tem federal, estadual e municipal, esses três podem resolver o problema. Mas, nos assusta quando... Eu sou morador de Porto Velho desde 1993, eu sou muito recente em se tratando de Figura A, mas quando a gente ouve datas igual eu ouvir aqui, discurso falando de 1939, antes do meu pai nascer, você fala: meu Deus, porque que esse troço dura tanto? Porque isso demora tanto? Quantos pais de família se foram nesse Figura A sem ter o direito, sem ter o privilégio e o prazer de passar para os seus filhos o documento da casa, do lugarzinho que ele viveu a vida inteira? então, a gente fica triste e acha que... Quando ouço a Secretária dizer: esse ano sai alguma coisa. Isso nos alegra muito Secretária, porque todos ali que estão na galeria, todos que moram na Figura A gostariam de ouvir assim: este ano todos os títulos serão entregues. Aí seria uma maravilha, esperamos que isso realmente ocorra, esperamos que esse descaso que o Poder Público tem tratado esses moradores durante essas dezenas de ano chegue ao fim no mais breve espaço de tempo possível.

Parabéns Deputado, um abraço.

O SR. JESUINO BOABAI (Presidente) – Sábias palavras do Deputado.

Não tem ninguém inscrito.

Eu quero fazer algumas considerações e acatar realmente a sugestão do Deputado Leo Moraes. Que realmente saíamos... precisamos sair daqui com datas, porque não adianta também fazermos essa, como tão bem disse aqui também, eu tenho esse entendimento e essa legislação... a Assembleia Legislativa, da sua competência constitucional, regimental ela tem também comissões pertinentes, ela tem também direitos consagrados de acompanhar essas questões, autorizar se for o caso. Se for necessário judicializar também a gente entra com ação judicial, mas, eu vejo, o que eu quero até com o Superintendente... o senhor Antônio, qual é a data? Como vai suportar, porque... Qual a reunião? Eu também ouvi o procurador, o senhor Carlos, dando essa sugestão. O fato que, se o Estado através do vice-Governador, o próprio município que existe já documentos probatórios que foi passado para ele e a própria União já disponibiliza essa questão de entender porque é dela. Então, o que está faltando? Eu vou passar também aqui o que o Doutor Fred quer fazer uso da palavra, só para finalização dele.

O SR. CARLOS FREDERICO BERRER – Obrigado Deputado, desculpa até interromper.

Bom, hoje não tem briga, todos estão felizes, todo mundo quer resolver, todo mundo está batendo palma. Então, vamos tentar resolver problema por problema. Vou começar com um pequeno problema. Eu citei aqui um caso prático que o senhor Duller Cerrate, está ali sentado, nós temos uma ordem de despejo decretado por um juiz federal porque o processo foi mal instruído e tudo mais, mas não vamos entrar em detalhes, mas a posse dele pode ser mantida se ele comparecer no STU e o nosso ilustre representante do STU renovar a posse dele, porque isso compete exclusivamente a STU. Então, eu questiono se é possível resolver um caso simples e mantê-lo

na posse até mesmo para fins futuros para que essa pessoa também tenha o direito de propriedade.

Senhor Antônio, depois responde.

Segundo, vamos agora tentar resolver o problema de todo mundo, fugindo da particularidade e vamos... Doutor Carlos, um processo judicial, eu vejo que nós já estamos empurrando com a barriga, nós vamos empurrar o caso para um juiz federal quando nós aqui nessa sala nós temos praticamente as pessoas responsáveis por essa decisão. Nós temos praticamente o vice do executivo que é quem manda em segundo lugar; nós temos o Antônio, representante do STU, que até onde eu vejo também não tem ninguém acima dele em Rondônia; nós temos a prefeitura, o prefeito não está aqui mas ele disse que vai resolver, basta dar o poder para ele. Então, porque passar com a barriga algo que pode ser resolvido hoje? Eu já tentei resolver judicialmente caso onde o Estado e a Prefeitura tem interesse na causa, os Procuradores não tem poder, chega lá o Juiz fala: - não, não faço. Se você fizer um acordo judicial um Procurador chega lá e diz que é nulo. Então vamos para algo mais prático. Eu proponho um convenio, termos de coparticipação ou qualquer outro meio desse tipo meramente administrativo onde funcione os três Poderes, não importa quem é o dono, desde que faça, os três assinam, resolve logo, passa-se as propriedades, não precisa passar para A, para B, para C, é de uma vez só. Eu não estou tratando aqui de taxa de ocupação ou algo que vai ser discutido no particular e outros infernos, eu estou tratando de resolver daqui para a frente, e os três assinam, faz um convênio, está aqui. A Prefeitura apontou, aqui é o fulano de tal que é o dono da propriedade, assinam os três. Pronto. Eu não preciso saber quem é o dono, o Estado está assinando, a Prefeitura está assinando, a União está assinando, não preciso de termos topográfico, eu não entendo nada de engenharia, mas eu sei que isso só vai ser possível quando der a seca, a gente está morrendo de medo de encher mais e alagar Porto Velho. Nós vamos esperar agora até o meio do ano para o rio secar? Vamos esperar mais quantos meses para depois fazer esse estudo? Para depois transferir enquanto os moradores, anualmente vem pagando taxa de ocupação. Morador não tem que esperar mais cinco anos, esses convênios podem ser feitos de imediato. Jurídico, as três casas tem, fora os particulares. Então por que não fazer um termo de coparticipação e todos assinam? "Deixa de ser eu sou o pai da criança". "A culpa é de fulano". Pronto, passa a ser a culpa dos três. Eu acho que isso é a melhor solução se todos estão falando a mesma língua, por que não dá as mãos e assinar o mesmo papel?

Muito obrigado.

O SR. JESUINO BOABAI (Presidente) – Gostaria que o senhor Antônio se manifestasse sobre essa questão que foi levantada pelo advogado.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – A carga muitas vezes é pesada, mas a gente, Deus nos dá a carga e somos capazes de carregar.

Bom, a administração pública, não é votado o gestor, bem dito pelo nosso Vice-Governador, Daniel, então eu já tenho que deixar claro, por isso que muitas vezes eu não tenho o... Alguns me chamam de legalista, mas tem coisas que a lei

me autoriza a fazer, outras coisas, a lei não me autoriza a fazer. Em relação ao primeiro ponto posse, reconhecimento da posse dessa ação judicial. A lei me fala e determina que só pode ser reconhecido aquele ocupante que entrou na terra, e aquela terra nesse caso específico ela não estava ocupada naquele momento da judicialização que anterior a 26 de abril de 2006. Então eu já tenho impedimento legal nessa questão específica de uma pessoa, é uma questão de lei, eu não posso infringir. Tem aqui Controladores do Estado que eu... com certeza assim o fazem ao controlar os servidores do Estado, o gestor do Estado de Rondônia, como eu tenho a Controladoria Geral da União, eu tenho o Tribunal de Contas da União. Então eu não estou aqui para enganar vocês.

Em relação a questão do convênio, aliás novamente Borré, quero fazer essa deferência. Você está com esse espírito, desculpa falar porque eu já lhe considero com um grande respeito, mas o meu respeito é de amizade, esse espírito de solucionar amistosamente e formalmente. No caso, se tiver recurso financeiro caberia convenio. Eu não sei se aqui o Estado vai colocar, há previsão do Estado, há uma intenção do Estado colocar recurso, ou acordo de cooperação técnica, e para nós é um instrumento excelente. É inclusive um instrumento, eu acho que soluciona uma questão daqui para a frente que é a questão da chamada. Só terminar o raciocínio Deputado, já lhe coloco. O acordo de cooperação técnica pode servir, inclusive nas questões judicializadas de dar uma suspensão em processo, e isso uma vez assinado e dando esse encaminhamento nas questões para frente. Então já é um instrumento possível. Sim Deputado.

O SR. LEO MORAES – Sr. Antônio, só para esclarecimento. Qual que é o valor desse aporte financeiro se o Estado teria disponibilidade e interesse?

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS - Eu não sei, que isso seria, como é um trabalho técnico. A SEMUR que é a responsável pela área teria que fazer um levantamento de quanto custaria contratar esses técnicos e abri, porque não seria a União... O pedido é do município para o Estado. Então quem vai ter as despesas de fazer todo esse custo seria o município.

O SR. LEO MORAES – E tem previsão, Secretária, de fazer esse estudo?

A SRA. MARCIA LUNA – Eu tenho uma empresa através de um registro de preço com o valor estimado inicial em três milhões, seiscentos e cinquenta mil, já contratada para começar os estudos, não só na figura A, mas como em outros bairros que precisamos resolver.

O SR. LEO MORAES – Já em condições de iniciar?

A SRA. MARCIA LUNA – Já em condições de iniciar.

O SR. LEO MORAES - A senhora acha que agora em abril já inicia esses estudos?

A SRA. MARCIA LUNA - É, quando eu entrei na SEMUR eu me deparei com a deficiência do quadro técnico. Eu tenho tra-

balhado nisso diuturnamente e estamos recompondo isso, já temos quatro arquitetos novos no quadro, já temos mais de seis assistentes sociais, que não existiam antes. Nós tínhamos também a necessidade de prestar contas de tudo que aconteceu de regularização fundiária no período de 2010 a 2014. Isso se encerrou no dia 9 de março.

Nós temos também o desafio de renovar o convenio com os cartórios, eu mesma pessoalmente visitei todos os cartórios, já peguei anuência de todos eles na renovação e estamos quase prontos para iniciar a titulação. Essa contratação de empresa foi por Ata de registro de preço. Então nós estamos prontos para verdadeiramente trabalhar e diga-se de passagem eu estou no 18º dia útil dentro da SEMUR. Então eu acho que eu estou bem acelerada para a necessidade dessa população que espera muito, pela determinação do Prefeito Mauro Nazif de que as coisas aconteçam ainda até dezembro de 2015.

O SR. LEO MORAES – Verdade, isso até eu parabeno por que eu tenho acompanhado essa questão da SEMUR e realmente estava faltando acho que acelerar os mecanismos de trabalho na Secretaria, haja visto que eu sempre fui muito crítico administração pública, aos princípios que norteiam a administração pública, mas na gestão anterior do ex-prefeito as coisas andavam com maior celeridade e a gente via a ponta da corda sendo beneficiada e contemplada. E eu acho que agora a senhora vai dá esse andamento que tanto precisamos.

A SRA. MARCIA LUNA – Eu quero aproveitar a oportunidade de dividir essas pequenas conquistas com o Secretário Adjunto Fabricio Bensima, é um rapaz jovem, é advogado que está do meu lado e toda a minha equipe, porque não existe milagre, o que existe é equipe e trabalho, não é?

O SR. LEO MORAES – Apesar de não parecer, ele é jovem mesmo, meu colega de colégio, não parece mais ele é jovem assim como eu.

Secretária, a senhora imagina que dentro de um cronograma de trabalho em abril já consegue iniciar?

A SRA. MARCIA LUNA – Já vamos começar pelo bairro Panair, como informou o Antônio Roberto, da SPU.

O SR. LEO MORAES – Nós podemos fazer parte desse grupo de trabalho? De compor, participar e acompanhar as ações? A Assembleia Legislativa?

A SRA. MARCIA LUNA – Com certeza, um dos princípios básicos que norteiam a administração pública é a transparência, e isso é maravilhoso.

O SR. LEO MORAES – Então, nós podemos oficial para participar já de imediato, viu Presidente?

A SRA. MARCIA LUNA – Sim, porque permite o controle social, e sem isso o Executivo Municipal não é impulsionado a trazer resultados. Então, quanto mais transparência melhor para nós.

O SR. LEO MORAES – Ótimo Secretária, parabéns.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – Só fechando.

O Deputado Ribamar Araújo, também me fez uma colocação sobre a questão de taxa de ocupação. Eu, já, em outro momento, não é a primeira, não é, acho que a quarta vez, deixamos claro, a taxa de ocupação é uma determinação em lei. O Antônio, em Rondônia, a Secretária em Brasília, não tem essa autonomia, infelizmente, e a questão também, esclarecendo, não é só Rondônia. A questão da taxa de ocupação, em todas as plagas do Brasil, rios, em várias áreas, em Petrópolis, no Brasil inteiro tem isso aí, tanto é que tem um projeto no Congresso Nacional que está para sair de 5% para 2%, ela está para cair, inclusive, nessas chamadas terras inalienáveis da União.

O SR. LEO MORAES - Obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Eu vou passar a palavra para o vice-governador para se manifestar, ele quer também falar.

O SR. DANIEL PEREIRA – A medida que vai avançando, aqui, vamos tomando conhecimento de novas informações. Eu acabo de ler aqui um Parecer produzido pelo Dr. Amadeu Guilherme Machado, que é uma figura que todo mundo conhece no âmbito jurídico e no âmbito do serviço público e que faz um relato extremamente importante e um resgate da questão das terras públicas aqui. Na verdade nós estamos tratando dos remanescentes do pessoal da Estrada de Ferro. Então pela posição jurídica dele, não é uma posição política, na posição jurídica dele, essas terras são do Estado. Mas é aquilo que nós já colocamos aqui, qual interesse que nós temos de abrir uma discussão judicial, que o nosso jovem advogado aqui quando chegar ao final dessa ação pode ser um velhinho de bengala com as barbas brancas e compridas. Interessa esse tipo de resolução para nós? Não interessa. Temos que ser práticos, temos que pegar um problema e usar a velha estória da melhor distância entre dois pontos é uma linha reta, a não ser que a gente seja o Neymar que fazia beleza com as suas curvas incompreensíveis pela razão humana, mas lá estão. Se o problema é o ente federal a gente não pode, e aí eu não sou advogado de defesa do Antônio, até porque eu não tenho competência para isso, mas nós não podemos jogar essa responsabilidade em cima, mesmo que seja o Superintendente da SPU, jogar sobre os ombros dele, porque primeiro que seria injusto, até porque ele tem uma hierarquia judicial a qual ele tem que prestar conta de seus atos, e eu me refiro juridicamente a AGU, ao Tribunal de Contas da União e ao próprio Serviço de Patrimônio da União que tem, consequentemente, alguém que está hierarquicamente acima dele, e lembrando que acima dele tem a própria Presidência da República. Se for necessário, Deputado Ribamar, esta Casa Legislativa e nós, podemos ir aos entes federados que estão no âmbito da SPU, do TCU, da AGU e própria Presidência da República, buscar uma solução para resolver isso. Nós nos propomos a isso, se necessário for não teria nenhum problema de fazer, ligar para nossa bancada federal marcar audiências juntando esses órgãos e discutir essa Matéria, se necessário for. Mas o Deputa-

do Leo Moraes quando disse que temos que ser práticos e apontou, inclusive, o caminho, eu acho que ele está correto. Em que sentido? Pega... Essa reunião aqui teve a grande iniciativa de juntar esses entes e não podemos fazer uma quarta, uma quinta, uma sexta Audiência Pública para discutir a mesma coisa. O que podemos fazer de prático aqui? Pega os nossos técnicos do Estado, a Dra. Kilvia já me colocava aqui que nós temos condições, Deputado Leo Moraes, e demais Deputados, junto com a prefeitura, antes mesmo deles fazerem essa licitação, juntar a estrutura técnica do Estado com a estrutura técnica do município e promover esse levantamento, esse é o menor dos problemas. Gostaria até que a senhora confirmasse, Dra. Kilvia, essa situação.

A SRA. KILVIA CARVALHO – Na verdade nós já temos, nós já trabalhamos em parceria com o município de Porto Velho. Nós temos uma comissão que estamos trabalhando, não é, Tayama? está aqui presente, que está trabalhando a regularização fundiária do TD Milagres, são seis bairros aqui de Porto Velho que são áreas de propriedade do Estado que nós estamos atuando em parceria técnica com o município de Porto Velho. Nós podemos estender essa comissão técnica, os trabalhos dessa comissão para a área, a Figura A tranquilamente e buscar uma saída. Uma forma, podemos chamar também a SPU, os técnicos da SPU. Enfim, tentar resolver o problema com a máxima urgência. Nós do Estado estamos aí querendo resolver o problema.

O SR. DANIEL PEREIRA – Perfeito, então vou fazer uma proposta aqui alinhavada em cima da proposta do Deputado Leo Moraes. A gente pega a nossa representação jurídica e técnica, o pessoal da prefeitura e o Antônio, e os vereadores do município de Porto velho, podem acompanhar, devem acompanhar, a Assembleia Legislativa já está demonstrando o seu interesse, fazer o acompanhamento. Me comprometo pessoalmente de naquilo que puder ajudar estar junto e trabalhar para resolver isso, aqui e agora. Agora, se a gente não conseguir resolver porque tem amarras no âmbito Federal, aí a gente aciona a representação política do Estado de Rondônia e mesmo a nossa representação jurídica para buscar solução para isso, mas antes da gente ir lá em cima para levar o problema, vamos trabalhar bem, e ver a possibilidade de resolver isso o mais rápido possível por aqui mesmo entre os nossos agentes que nós temos por aqui. É possível, Antônio, trabalhar dentro dessa linha de raciocínio? Então a gente já poderia sair daqui, dentro da linha propositiva do Deputado Leo, já marcar? que dia, amanhã, segunda-feira, quando é que nós vamos reunir esse pessoal?

O SR. LEO MOARES – Até por informação, Kilvia, vocês se reúnem mensalmente, como que se faz isso daí?

A SRA. KILVIA CARVALHO – Isso, nós temos a comissão que se reúne mensalmente. Agora, vamos mudar de quinze em quinze dias para dar uma acelerada nos trabalhos.

O SR. LEO MORAES – Quinze em quinze dias.

Fica aqui, então, deliberado através do vice-governador, chefe do Executivo, que nós vamos reunir de quinze em quinze dias para tratar TD Milagres, Figura A, compondo com Vereadores, Deputados estaduais e toda equipe técnica dos três entes da União.

O SR. DANIEL PEREIRA – Da nossa parte nós estamos, nós não podemos falar pelo Estado, nem podemos falar pelo município e nem pela União. Agora, nós estamos, a hora e o local que for marcado e definido, o nosso pessoal do Estado vai estar lá.

O SR. LEO MORAES – A União, também, Antônio?

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – Sim.

Até essa questão do grupo de trabalho... nós o ano retrasado fazíamos reunião toda sexta-feira na SPU, mas como são trabalhos de campo que acaba demorando, muitas vezes não fluía bem, talvez essa linha de a cada quinze dias... enfim, fazer um cronograma e a partir disso estabelecer etapas, não tem problema.

O SR. LEO MORAES – Ótimo. E o município, também, doutora?

A SRA. MÁRCIA LUNA – Estamos plenamente de acordo.

O SR. LEO MORAES – Então ótimo.

Até pedir, ao Presidente Jesuíno, para registrar em Ata, e nós já também firmarmos esse compromisso para que a gente repasse para o Presidente da Assembleia Legislativa, porque vai ser um grande prazer os Deputados também fazerem parte dessa comissão.

O SR. DANIEL PEREIRA – Antônio, como a SPU, não estou dizendo que a SPU está criando problema, mas a situação passa pela SPU e é um prazer tê-lo a frente da SPU porque eu sei do seu senso social, faço isso... até orações pela sua saúde e não pelo contrário. Segunda, terça-feira, porque não vamos esperar sexta-feira que vem, é possível já segunda ou terça-feira, já nos reunirmos?

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – Deixa eu agendar para quarta-feira, porque eu estou em auditoria do TCU esta semana. Então quarta-feira.

O SR. DANIEL PEREIRA – Quarta-feira. Preferência de local e horário?

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – Fica a critério, pode estabelecer lá na Governadoria...

O SR. DANIEL PEREIRA – Pode ser lá no nosso...

A SRA. KILVIA CARVALHO – Na SEAGRI, a gente costuma fazer lá na sala de reunião da SEAGRI.

O SR. DANIEL PEREIRA – Na sala de reuniões da SEAGRI.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – Para mim é até melhor, está ali, é só atravessar a rua.

O SR. DANIEL PEREIRA – Dra. Márcia Luna... o horário, Antônio?

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – É o que eu estou pensando também, horário. Agendou de manhã ou de tarde, eu cancelo se eu tiver alguma coisa, lá.

A SRA. KILVIA CARVALHO – Como é uma reunião demorada a gente costuma.... Sugiro que seja feito à tarde.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – A tarde a partir das 15 horas, então.

A SRA. KILVIA CARVALHO – Às 15 horas, então.

O SR. LEO MORAES – Nós temos aqui Sessão. Nós temos Sessão quarta-feira, às 09 da manhã. Então se for mais para o final da tarde, a partir de 04 horas em diante, é melhor.

A SRA. KILVIA CARVALHO – Às 16 horas.

O SR. LEO MORAES – Tem reunião de Comissão.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – Deputado Leo, nós temos aquela Audiência do Exército. É na quarta à tarde ou de manhã?

O SR. LEO MORAES – Quarta-feira que vai começar.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – É de manhã ou de tarde?

O SR. LEO MORAES – Por isso que deveria ser às 17 horas, na quarta que vem. Vai ser às 15 horas aqui na Assembleia.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – Vai ser três? Está coincidindo. Mas aí não tem problema, eu mando um técnico nosso lá na reunião da parte técnica. Na verdade esse início de conversa é técnico.

A SRA. KILVIA CARVALHO – É bem técnico.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS – É que temos uma audiência aqui com o Exército na quarta-feira, eu esqueci esse detalhe. Mas de qualquer forma pode ser na quarta-feira que eu deixo um técnico para ir lá. Isso não é problema.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Só uma Questão de Ordem. Quarta-feira tem as Comissões.

O SR. LEO MORAES – Então, quinta-feira é o melhor dia.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Agenda quinta-feira. É liberado.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS - Quinta? Pode ser.

A SRA. KILVIA CARVALHO – Quinta-feira às 16 horas.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS - Pronto. Quinta-feira, às 16 horas. Local? Lá na SEAGRI.

A SRA. KILVIA CARVALHO - Lá na sala de reunião da SEAGRI, terceiro piso.

O SR. DANIEL PEREIRA – Eu acho que isso encaminha de forma prática com os olhos da Assembleia e com os olhos da Câmara Municipal. Eu acho que tem que provocar para essa reunião, também, e vamos sentar todo mundo lá.

E, viu Antônio? Eu vou sugerir que a gente convide a Procuradoria da GU para participar dessa reunião. E eu solicito que tu faças isso para nós. Convidar o Doutor Jorge para participar dessa reunião para já eventuais discussões, óbice do ponto de vista jurídico seja trabalhado. Pode ser assim?

Então está jóia. Porque quando eu vim aqui na Tribuna, Deputado Jesuíno, a impressão que eu tive, e quero pedir desculpas pela ignorância dos fatos, é que a gente estava discutindo somente a questão da transmissão da posse ou da propriedade. Mas não, tem uma discussão aí de valores, aquele negócio todo, que é bem mais amplo. Então, essa discussão tem que ser melhor elaborada, e eu compreendi o porque da questão da judicialização. Mas eu acho que, inclusive, pra isso, mentes brilhantes como nós temos aqui, Procuradores do Estado, do Município, da União, Deputados, Vereadores. A gente entra nessa fila lá na retaguarda, querendo se acha uma solução pra isso. Até porque não estamos falando de alguém que está entrando numa posse de terra publica agora. Nós estamos falando de gente que antes mesmo do Estado está presente de fato aqui, estava de direito, mas não estava de fato. Essa população já estava por aqui. Então, nada mais justo que levemos isso em consideração. Então, me coloco inteiramente a disposição, seja com as estruturas do Estado, seja com o empenho pessoal em ajudar. Agora, nós não podemos Deputado Jesuíno, até para não fazer injustiça, às pessoas que estão envolvidas no processo, não simplificar as coisas, porque não é uma má vontade do município que ainda não foi resolvida, nem do Estado, até porque nós já tivemos figuras publicas nascidas dentro da Figura A que exerceram mandatos extremamente relevantes. Inclusive alguns que moram dentro dela e essa solução não foi resolvida, não foi dada. A história não vem do passado, do futuro para o presente. Ela vem do passado para o presente. Não vamos entrar no mérito dessas discussões, porque indiferentemente, quem resolveu e quem não resolveu, nós temos a oportunidade de resolver agora. Não vamos permitir que aqueles que virão nos substituir, nos acussem de não tê-lo feito. Vamos fazer agora.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sem nada mais...

O SR. LEO MORAES – Presidente, solicitar que o Departamento Legislativo faça, redija essa Ata para todos os entes assinarem, que é importante. É importante já sairmos daqui com isso deliberado. E parabenizar o vice-governador, Daniel Pereira, também, justamente pela forma dinâmica como ele

se comportou e já atuou para dirimir esses problemas. Eu acho que o papel do Governo sem sombra de dúvida é esse. Então, Parabéns ao vice-governador Daniel Pereira, e toda a sua equipe.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vai ser redigido, acredito, pela taquigrafia, e posteriormente ela encaminha e nós assinamos, mas essa, nós temos que encaminhar para todas as pessoas que participaram. Eu não sei se tem condições, tem condições de elaborar essa Ata? Então, a Ata completa segue depois.

Então, a gente acata a sugestão do Deputado Leo Moraes, para colocarmos essa documentação, e a Ata que vai está constando todos os argumentos, todas as discussões que foram apresentadas por todos aqui, encaminharemos também as autoridades competentes, as associações e aqueles que participaram aqui diretamente.

Dizer que eu fico feliz e, tenha a plena certeza que quem sabe, quem sabe não, porque agora a gente vai se empenhar mais, ainda, em solucionar essa problemática. Agradeço novamente a participação de todos que estiveram presentes, a paciência em estarem aqui, saíram de seus lares e vir e ouvir também o que está acontecendo. Isso é importante.

Invocando a proteção de Deus, e em nome do povo rondoniense, declaro encerrada a presente Audiência Pública e convido a todos para um coquetel que será servido no Salão Nobre da Assembleia.

Muito obrigado.

(Encerra-se esta A. Pública às 11 horas e 19 minutos)

SUP DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1700/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A redação da Comissão nomeada pelo ATO Nº0996/2015-SRH/P/ALE, publicada no Diário Oficial da ALE/RO Nº 042, de 16/03/15, passando a ser denominada Comissão para trabalhar o PPA – Programa de Preparação para a Aposentadoria, para efetuar levantamento dos servidores efetivos com tempo de contribuição e aptos para aposentar.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

HORA EMISSÃO: 10:11:39
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Carla da Diniz de Contadorias ALE
(PPR - em exercício)

Dep. Mauro de Carvalho
Presidente ALE/RO

Diário assinado digitalmente conforme Resolução nº 211 de 9/05/2012. O respectivo arquivo digital com certificação encontra-se no sítio da Assembleia Legislativa de Rondônia <http://www.ale.ro.gov.br>

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA: 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 10:33:16
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

Ingressos		Despesas	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária			
Ordinária	0,00	0,00	Despesa Orçamentária
Vinculada	0,00	0,00	Ordinária
Convênios	0,00	0,00	Vinculada
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Convênios
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação
Operações de Crédito	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde
Recursos Diretamente Arrecados p/Entidades	0,00	0,00	Operações de Crédito
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Recursos Diretamente Arrecados p/Entidades
	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados
(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00	
Transf. Financeira Recebida e Doações Ingressos			
Cotas recebidas	224.570.499,49	182.823.513,07	Transf. Financeiras Concedidas e Doações Despesas
Repasses recebidos	176.258.253,26	161.356.153,92	Cotas Concedidas
Recursos arrecadados recebidos/interinos	14.219.499,67	14.011.257,39	Repasses Concedidos
Correspondência de débitos	2.218.185,04	7.455.101,76	Recursos arrecadados concedidos/interinos
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Correspondência de Crédito
Transferências recebidas entre UG/Orgão	0,00	0,00	Transferências T1
Ganhos com deslin. de passivo financeiro	219.607,36	0,00	Transf. - Concedidas Indop. - Exerc. Orçamentário
Cota vinculada IR	31.634.864,16	0,00	Precatórios 1)
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas
			Transferências Concedidas entre UG/Orgão
			Movimento de Fundos a Crédito
			Perdas Financeiras
			Valores diferidos
			Perdas de Investimentos Temporários
			Incorporação de Passivo
Recebimentos Extraordinários			
Inscrição RPP do Exercício	308.384.948,69	267.808.449,47	Pagamentos Extraorçamentários
Inscrição RPP do Exercício	2.850.643,19	2.227.402,22	RPP pagos exercício anterior
Valores substituíveis - retenção	30.424.810,23	11.406.489,27	RPP pagos do exercício anterior
Valores financeiros	271.995.333,97	230.066.398,15	RPP pagos de exercícios anteriores
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	RPP pagos de exercícios anteriores
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Valores substituíveis - Rendimento
			Valores financeiros
			Ajustes de exercícios anteriores
Saldo em Espécie do Exercício anterior			
	26.108.924,09	33.788.043,72	Saldo em Espécie para o Exercício seguinte
TOTAL	559.064.372,27	484.419.006,26	TOTAL

Marcelo de Oliveira Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade ALE
CPF: 000.000.000-00

Dep. Mauro de Carvalho
Presidente ALE/RO

Page 1
15-03-09 10:37:41

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	21.926.426,34	36.929.498,35	8.173.863,86	37.939.566,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.141.363,29	26.108.924,09	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	1.343,68	1.886.671,84
Valores Restituíveis	7.463.613,16	0,00	2.976.046,96	2.248.282,62
Débitos Créditos a Curto Prazo	7.773.068,49	10.339.241,65	0,00	0,00
Invest e Aplic Temp Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque	548.381,40	481.332,61	5.196.473,22	0,00
VPO Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.969.378,33	37.068.607,79	22.591.935,84	22.591.935,84
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	0,00	0,00
VPO Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	52.969.378,33	37.068.607,79	22.591.935,84	22.591.935,84
Bens Moveis	11.210.233,92	9.155.010,62	0,00	0,00
(-) Deprec Exaust Amort Acumul	41.759.144,41	27.913.597,17	30.765.799,70	60.331.502,35
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL >>>>>	74.895.804,67	73.998.106,14	44.130.004,97	13.466.603,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/déficit do Exercício	39.136.805,05	13.466.603,79	13.466.603,79	11.394.571,00
Ajustes de exerc anteriores	-8.473.403,87	-1.202.082,49	-8.473.403,87	-1.202.082,49
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL >>>>>	74.895.804,67	73.998.106,14	44.130.004,97	13.466.603,79
ATIVO FINANCEIRO	11.337.836,51	26.108.924,09	11.286.681,48	47.459.383,94
ATIVO PERMANENTE	63.557.968,16	47.889.182,05	22.593.279,52	24.478.607,68
SAÍDA PATRIMONIAL			41.015.843,67	2.060.114,52

Assinatura do Presidente da Assembleia Legislativa
Chido da Direção de Contabilidade ALE
RTE - RO 0049290

Dep. Mauro de Carvalho
Presidente ALE/RO

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
diárias concedido(pendente prest con	433.630,00	0,00		0,00	0,00
Outras Responsabilidades de Terceir	2.044.363,68	0,00		0,00	0,00
TOTAL	2.498.013,68	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	51.155,03
Ordinária vinculado	51.155,03 0,00

[Assinatura]
 Edmilene de Oliveira e Silva
 Chefe de Divisão de Contabilidade ALF
 CRC - 124.114/2010

[Assinatura]
 Dep. Mauro de Carvalho
 Presidente/ALE/RO

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2014

HORA EMISSÃO: 10:42:28
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	224.574.399,49	182.822.513,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Socialis	0,00	0,00
Contrib de Interv no domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	224.350.802,13	182.822.513,07
Transferências Intragovernamentais	224.350.802,13	182.822.513,07
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	223.597,36	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	3.900,00	0,00
Desincorporação de Passivos	219.697,36	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	185.437.594,44	171.427.942,07
Pessoal e Encargos	159.149.071,88	152.259.829,10
Remuneração a Pessoal	90.098.289,86	76.484.250,81
Encargos Patronais	15.187.818,03	13.091.900,85
Benefícios a Pessoal	26.139.587,88	22.264.958,64
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	27.723.376,11	40.418.718,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.396.637,57	1.324.772,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	2.184.578,00	1.322.772,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	212.059,57	2.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.001.941,61	9.529.490,81
Uso de Material de Consumo	1.570.325,84	1.265.951,93
Serviços	7.431.615,77	8.263.538,88
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.616.000,00	2.989.285,01
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.616.000,00	2.989.285,01
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	11.204.313,64	0,00
Transferências Intragovernamentais	11.204.313,64	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	40.299,00	720.420,37
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	40.299,00	720.420,37
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	29.330,74	21.089,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.330,74	19.420,64
Contribuições	0,00	1.668,76
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	4.583.055,38
Prestações	0,00	0,00

Laurelino de Oliveira e Silva
Presidente da Comissão de Contabilidade ALF
2015-03-09

Dep. Mauro de Carvalho
Presidente ALF/RO

Resultado Negativo de Participações			
Incentivos	0,00		0,00
Subvenções Econômicas	0,00		0,00
Participações e Contribuições	0,00		0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00		0,00
Custo de Outras VPD	0,00		0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas	0,00		4.583.055,38
Resultado Patrimonial do Período	39.136.805,05		11.394.571,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
Incorporação de ativo	12.665.980,28		10.806.203,70
Desincorporação de passivo	1.885.328,16		1.885.328,16
Incorporação de passivo	0,00		0,00
Desincorporação de ativo	0,00		0,00

Leuzicélia de Oliveira e Silva
 Chefe da Divisão de Contabilização ALE
 CRC: RO 09402960

Dep. Mauro de Carvalho
 Presidente ALE/RO

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2014

HORA EMISSÃO: 10:54:45
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	192.695.937,97	0,00
RECEITAS DERIVADAS	870.732,08	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	870.732,08	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.347.452,96	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.347.452,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS	190.477.752,93	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	190.477.752,93	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	184.045.102,58	2.989.285,01
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	169.224.788,94	0,00
LEGISLATIVA	168.972.621,96	0,00
JUDICIÁRIA	252.166,98	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITACÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00


Marcelino de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Contabilidade ALE
ROR 180.049.990


Dep. Mauro de Carvalho
Presidente ALE/RO

ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
A DEFINIR	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.616.000,00	2.989.285,01
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	3.616.000,00	2.989.285,01
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	11.204.313,64	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.204.313,64	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	8.650.835,39	-2.989.285,01

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

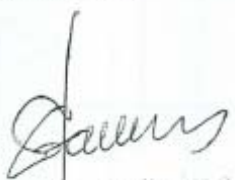
INGRESSOS	0,00	1.885.328,16
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	1.885.328,16
DESEMBOLSO	16.495.138,52	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	16.495.138,52	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-16.495.138,52	1.885.328,16

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	1.885.328,16	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.885.328,16	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.885.328,16	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-9.729.631,29	-1.103.956,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	26.108.924,09	33.788.043,72
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.379.292,80	32.684.086,87


Lauricélia de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Contabilização AF
12/03/2015


Dep. Mauro de Carvalho
Presidente ALE/RO

010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2014 Data: 12/03/15

ESPECÍFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval. Pat.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							3.274.115,28		3.274.115,28
Ajustes de Exercícios Anteriores							-1.202.082,49		-1.202.082,49
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							11.394.571,00		11.394.571,00
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							13.466.603,79		13.466.603,79
Saldo Inicial Ex. Atual							13.466.603,79		13.466.603,79
Restos a Pagar									
Ajustes de Aumento de Capital							-8.473.403,87		-8.473.403,87
Resultado do Exercício							39.136.805,05		39.136.805,05
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							44.130.004,97		44.130.004,97


 Dep. Mauro de Carvalho
 Presidente ALE RO